



## SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2015 para Registro de Preços

#### Exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, Decretos nºs 7.892/2013, 5.450/2005 e 8.538/2015 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993).

Órgão/CNPJ:	Superior Tribunal Militar (STM), CNPJ: 00.497.560/0001-01
UASG:	060001
Unidade:	Diretoria de Patrimônio e Material/Setor de Licitações e Contratos (DIPAT/SELCO)
Tipo:	Menor preço.
Objeto:	Aquisição de uniformes para os Agentes de Segurança do STM, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP).
Processo:	SEI Nº 6435/15-00.06
<b>Sessão Pública</b>	
Dia:	Consultar o portal <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>
Hora:	Consultar o portal <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>
Local:	<a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a> .
<b>Obtenção do Edital</b>	
Local:	SAS, Praça dos Tribunais Superiores, bloco "B", edifício-sede do STM, 11 <sup>º</sup> andar, DIPAT/SELCO, sala 1103, Brasília-DF, CEP 70098-900.
Dia:	De segunda a sexta-feira.
Horário:	Das 12h e 30 min às 18h e 30 min.
Telefones:	(61) 3313-9189 e (61) 3313-9321.
Valor:	R\$ 0,20 (vinte centavos) por folha.
Gratuitamente pelos sites:	<a href="http://www.stm.jus.br">www.stm.jus.br</a> ou <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a> .

Obs.: Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações referentes a este edital deverão ser encaminhados por meio eletrônico, para o endereço [selco@stm.jus.br](mailto:selco@stm.jus.br), conforme os artigos 18 e 19 do Decreto nº 5.450/05. Os pedidos de esclarecimentos, as impugnações e as respectivas respostas serão disponibilizados a todos os interessados no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).



PODER JUDICIÁRIO  
**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

PODER JUDICIÁRIO  
**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E MATERIAL  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
(DIPAT/SELCO)

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 103/2015**

O **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, dos **Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e nº. 8.538, de 6 de outubro 2015**, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, realizará licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico, tipo menor preço, destinado exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte**, observadas as condições deste edital e seus anexos, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP).

**1. OBJETO**

Aquisição de uniformes para os agentes de segurança do STM, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), de acordo com o Termo de Referência – ANEXO A.

**2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. **Este pregão destina-se exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determina o artigo 6º do Decreto 8.538, de 6 de outubro 2015.**

2.2. **As microempresas e as empresas de pequeno porte, no ato de envio de suas propostas devem declarar, em campo próprio do Sistema, que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123, de 14/12/06, combinado com o artigo 13º do Decreto 8.538, de 6/10/2015, para fazerem jus ao tratamento favorecido.**

2.3. Poderão participar deste pregão eletrônico as interessadas especializadas no ramo do objeto e credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI), do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), por intermédio do Portal de Compras do Governo Federal (compras governamentais), no *site* [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

2.3.1. A SLTI atuará como órgão provedor do sistema eletrônico.

2.3.2. Como requisito para participação do pregão eletrônico, a Licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente edital.

2.3.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas serão de responsabilidade exclusiva da Licitante, não se responsabilizando o Superior Tribunal Militar por quaisquer custos, transações efetuadas pela Licitante ou eventual desconexão do sistema.

2.4. Não poderão participar do presente pregão eletrônico:

2.4.1. consórcio de sociedades empresárias, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.4.2. sociedades empresárias coligadas ou com a mesma composição societária;



PODER JUDICIÁRIO  
**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

2.4.3. sociedades empresárias punidas com suspensão ou impedimento para licitar ou contratar com a Administração ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta federal, estadual ou municipal;

2.4.4. servidor ou dirigente do Superior Tribunal Militar.

### **3. CREDENCIAMENTO**

3.1. A Licitante deverá se credenciar no sistema “Pregão Eletrônico”, no *site* [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), no prazo mínimo de três dias úteis antes da data de realização do pregão eletrônico:

3.1.1. o credenciamento será efetivado pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico;

3.1.2. o credenciamento da Licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF);

3.1.3. o credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da Licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Superior Tribunal Militar, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

### **4. IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

4.1. O presente edital poderá ser impugnado nos termos do art. 18 do Decreto nº 5.450/05, por meio eletrônico, no endereço: [selco@stm.jus.br](mailto:selco@stm.jus.br).

4.2. Em até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico.

4.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço eletrônico sobredito.

4.4. A formulação da proposta, sem impugnação tempestiva ao edital, implica plena aceitação pelos interessados das condições nela estabelecidas.

### **5. ENVIO ELETRÔNICO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

5.1. A proposta **para os grupos (GRUPO 1 – itens 1 a 3/ GRUPO 2 – itens 4 a 11/ GRUPO 3 – itens 12 e 16) e para os itens (de 17 a 20)** deverá ser formulada e encaminhada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, respeitados os prazos nele estipulados, devendo ser consignados nos campos apropriados do sistema o preço unitário, expressos em reais, incluídos todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos.

**5.1.1. A Licitante vencedora deverá enviar para o sistema eletrônico, quando solicitada pelo**



PODER JUDICIÁRIO  
**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

Pregoeiro, laudo técnico do tecido, emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, para os itens 1, 2, e 5 conforme especificações constantes no Anexo I do Projeto Básico 5/2015 – SESEG – Apenso ao Termo de Referência.

5.2. A proposta deverá ainda especificar, nos campos apropriados do sistema, o fabricante, a marca e demais referências que identifiquem o produto cotado.

5.3. A Licitante deverá indicar, **para os grupos (GRUPO 1 – itens 1 a 3/ GRUPO 2 – itens 4 a 11)**, durante a sessão pública, o nome, endereço e o telefone do preposto, no Distrito Federal, que a representará durante a execução do contrato, conforme previsto no art. 68 da Lei nº 8.666/1993, em não sendo sediada nesta unidade da Federação.

5.4. No campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado”, deverão ser incluídas, obrigatoriamente, todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto e, ainda, as seguintes informações relativas à proposta, cuja omissão e/ou contrariedade implicará a aceitação dos prazos indicados:

5.4.1. prazo de entrega de, no máximo, 30 dias, contados do recebimento da nota de empenho;

5.4.2. prazo de garantia de, no mínimo, 90 dias, contados do recebimento definitivo do produto;

5.4.3. prazo de validade da proposta de, no mínimo, 90 dias.

5.5. A Licitante deverá enviar **proposta para todos os itens do grupo**, sob pena de desclassificação da proposta.

5.6. A Licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como seus lances inseridos durante a sessão pública.

5.7. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.8. A Licitante deverá enviar proposta para a totalidade do item que estiver cotando, sob pena de desclassificação da proposta.

5.9. Os preços constantes da proposta serão absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos, diretos ou indiretos, inerentes ao objeto (salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, etc.).

5.10. Os preços serão cotados em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, em algarismo e por extenso, prevalecendo o segundo no caso de divergência entre os dois.

5.11. O envio da proposta implica a aceitação plena deste edital e de seus termos, não cabendo qualquer alegação posterior quanto ao seu não entendimento, em qualquer fase do processo licitatório ou da execução contratual.

## **6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS**

6.1. Dia: Consultar o portal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

6.2. Horário: Consultar o portal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

6.3. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, no valor total para o item cotado, a partir da data da liberação do edital até o horário da abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.4. Endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

6.5. Se no dia estabelecido não houver expediente, a data de abertura fica automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte, mantidos o mesmo local, hora e endereço eletrônico.

## **7. ETAPA DE LANCES**

7.1. Aberta a etapa competitiva (sessão pública), as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a Licitante imediatamente informada, *on-line*, do seu recebimento e do valor consignado no registro:

7.1.1. os lances serão ofertados pelo **valor unitário do item**:

7.1.1.1. a classificação final será pelo valor global do grupo de itens (**para os GRUPOS 1, 2 e 3**).

7.1.2. a cada lance ofertado por item, o sistema atualizará automaticamente o valor global do grupo;

7.1.3. o Pregoeiro ao abrir os itens para análise, abrirá o grupo e procederá à análise das propostas de cada item do grupo;

7.1.4. a desclassificação de um único item do grupo implicará a desclassificação da proposta para todo o grupo;

7.1.5. as Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e suas regras de aceitação;

7.1.6. a Licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema eletrônico;

7.1.7. não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.1.8. na fase de lances, a disputa será por item, embora a classificação final seja pelo valor global do grupo:

7.1.8.1. não se recomenda concentrar o esforço de redução em apenas um item que integra o grupo, pois os demais, se incompatíveis com o respectivo valor estimado, podem levar à desclassificação da respectiva Licitante proponente.

7.2. As Licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado, durante a sessão pública do pregão eletrônico, sendo vedada a identificação do seu detentor.

7.3. A etapa de lances será encerrada automaticamente, após decisão do Pregoeiro e mediante aviso de seu fechamento iminente às Licitantes, por meio do sistema eletrônico.

7.4. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível às Licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados:

7.4.1. quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação



PODER JUDICIÁRIO  
**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

## **8. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

8.1. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à Licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, e, utilizando-se da funcionalidade de “Convocação de Anexos”, existente no sistema eletrônico, poderá convocá-la para enviar o demonstrativo da proposta ajustada à última oferta:

8.1.1. erros e omissões existentes no demonstrativo inicialmente enviado poderão ser retificados pela Licitante, após solicitação ou consentimento do Pregoeiro, desde que o preço ofertado não sofra acréscimo;

8.1.2. a negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais Licitantes;

8.1.3. não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;

8.1.4. não serão aceitas propostas com preços unitários ou valor global manifestamente inexequíveis;

8.1.4.1. considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os decorrentes da contratação pretendida;

8.1.5. será impossível aceitar parte dos itens integrantes do grupo;

8.1.6. o preço ofertado final de cada item que integra o grupo de itens deve ser compatível com o valor estimado para a respectiva contratação.

8.2. Quando houver participação nesta licitação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte, considerar-se-á empate quando sua proposta for igual ou até cinco por cento superior à proposta classificada em primeiro lugar:

8.2.1. em isso ocorrendo, e se a proposta classificada em primeiro lugar não tiver sido apresentada por microempresas ou empresas de pequeno porte, será procedido da seguinte forma:

8.2.1.1. classificação das propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação prevista no subitem 8.2;

8.2.1.2. convocação da microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentou a menor proposta dentre as classificadas na forma do subitem 8.2.1.1 para que no prazo de cinco minutos, após o encerramento dos lances, apresente proposta de preço inferior à considerada vencedora, sob pena de preclusão e consequente adjudicação do objeto em favor daquela vencedora;

8.2.1.3. em não sendo apresentada proposta pela microempresa ou empresa de pequeno porte, na situação do subitem 8.2.1.2, serão convocadas, na ordem e no mesmo prazo, as



PODER JUDICIÁRIO  
**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

propostas remanescentes, classificadas na forma do subitem 8.2.1.1, para o exercício do mesmo direito.

8.2.2. caso não ocorra a contratação nos termos previstos neste subitem 8.2 e seguintes, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

8.3. Na hipótese de a proposta ou de o lance de menor valor não ser aceito ou se a Licitante vencedora desatender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Nesta hipótese, o Pregoeiro, por meio eletrônico, poderá ainda negociar com a Licitante para obter preço melhor.

8.4. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

8.5. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.6. O Pregoeiro, durante a sessão pública, poderá estipular, a seu critério, prazo de até sete dias úteis para que a Licitante vencedora entregue **amostra** do material ofertado, para análise e realização de testes necessários à averiguação de sua conformidade com as especificações constantes da proposta de preços, catálogos e laudos técnicos apresentados, sendo que:

8.6.1. a amostra deverá estar devidamente identificada com o nome da Licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca do fabricante, modelo, número de referência, código do produto, número do manequim, composição do tecido ou material e outras características suficientemente capazes de dotar a amostra de todos os elementos necessários para a sua análise.

8.6.2. os produtos apresentados como amostras poderão ser manuseados e submetidos aos testes necessários para averiguação de sua conformidade, devendo ser retirados pela Licitante, no estado em que se encontrarem, no prazo máximo de 30 dias, a contar do encerramento da sessão. Em caso de não retirada do produto no prazo estipulado, ficará caracterizada a intenção de abandonar o citado bem, com a consequente perda do direito de propriedade, nos termos do artigo 1.275 do Código Civil, encerrando, dessa forma, a responsabilidade desta Administração pela sua guarda e conservação.

## 9. HABILITAÇÃO

9.1. A **habilitação jurídica**, a **qualificação econômico-financeira** e a **regularidade fiscal** das licitantes serão verificadas por meio do SICAF ou por meio dos documentos a que se referem os artigos 28, 29 e 31 da Lei nº 8.666/93.



PODER JUDICIÁRIO  
**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

9.2. A **regularidade trabalhista** a que refere o artigo 27, inciso IV, e artigo 29, inciso V, da Lei nº 8.666/93, será comprovada mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pelo artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

9.3. A **qualificação econômico-financeira** deverá ser comprovada por meio de capital mínimo ou de patrimônio líquido não inferior a 10% do valor estimado da contratação, quando qualquer dos índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, informados pelo SICAF, for igual ou inferior a 1.

9.4. A **qualificação técnica** será comprovada mediante a apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para atender de modo pertinente e compatível o objeto desta licitação, conforme art. 30 da Lei nº 8.666/93.

9.4.1. A Licitante cujos dados cadastrais no SICAF incluam o fornecimento de bem ou a prestação de serviço compatível com o objeto licitado terá sua capacidade técnica presumida e ficará dispensada da apresentação do atestado de capacidade técnica.

9.5. A Licitante, ao cadastrar a sua proposta, deverá encaminhar para o sistema eletrônico as seguintes declarações:

9.5.1. inexistência de fato superveniente que a impeça de participar do certame;

9.5.2. ausência, em seu quadro, de empregado com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e com 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

9.5.3. elaboração independente de proposta;

9.5.4. concordância com as condições estabelecidas neste edital e atendimento aos requisitos de habilitação;

9.5.5. atendimento aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no caso de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas.

9.6. Havendo a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte na fase de lances, serão observadas as prerrogativas constantes do artigo 44 e seguintes da Lei Complementar nº 123/06.

9.7. Para fins de habilitação das Licitantes, a verificação pelo Pregoeiro nos sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constituirá meio legal de prova.

9.8. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da Licitante, com os respectivos CNPJ e endereço.

9.9. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos solicitados no presente edital e seus anexos.

9.10. Para as microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação da regularidade fiscal observará a disciplina estabelecida nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, regulamentados pelo artigo 4º do Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007.

9.11. Havendo alguma restrição em documentos relativos à comprovação da regularidade fiscal de microempresas ou empresas de pequeno porte, será concedido o prazo de cinco dias úteis para regularização, prorrogáveis por igual período, contado a partir do momento que for declarada vencedora a Licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho.



PODER JUDICIÁRIO  
**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

9.11.1. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções legalmente previstas, quando serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

## **10. DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA E INABILITAÇÃO DE LICITANTE**

A Licitante que não atender às exigências do item 5 poderá, com base nos incisos I e II do art. 48 combinados com os §§ 2º e 3º do art. 44 da Lei nº 8.666/93, ter sua proposta desclassificada, bem como ser inabilitada se não atender às exigências do item 9.

## **11. RECURSO**

11.1. Admitir-se-á, nos termos da legislação vigente, a interposição de recursos, mediante manifestação imediata e motivada da Licitante, em campo específico disponibilizado pelo sistema eletrônico, durante a sessão pública, até o prazo final estabelecido pelo Pregoeiro.

11.2. A apresentação de memorial pela recorrente e de eventuais contrarrazões pelas demais Licitantes será realizada exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios, no prazo máximo de três dias úteis, contados a partir da data do encerramento da sessão pública, consignado pelo Pregoeiro na respectiva ata.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, até o prazo final estabelecido pelo Pregoeiro na sessão pública deste pregão eletrônico, implicará a decadência desse direito da Licitante, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à vencedora.

11.4. O recurso porventura interposto contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões, e ao Diretor-Geral do Superior Tribunal Militar, a decisão final sobre os recursos contra atos do Pregoeiro, a qual será registrada em campo específico no âmbito do sistema eletrônico.

11.6. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Diretor-Geral do Superior Tribunal Militar poderá homologar este procedimento de licitação e determinar a contratação.

11.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Diretoria de Patrimônio e Material (DIPAT), 11º andar do edifício-sede do STM, Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores, em Brasília-DF, nos dias úteis, no horário das 13 às 18 horas.

## **12. ADJUDICAÇÃO**

A adjudicação do objeto deste edital será o menor preço por item e por grupo de itens.

## **13. CONVOCAÇÃO**

13.1. A Administração do Superior Tribunal Militar convocará oficialmente a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para, no prazo máximo de cinco dias úteis, prorrogáveis por mais cinco a pedido da parte, devidamente justificado, e autorizado pela Administração, assinar o termo contratual



PODER JUDICIÁRIO  
**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

e/ou retirar a nota de empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, no art. 7º da Lei nº 10.520/2 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/05.

13.2. Fica instituída a assinatura eletrônica de documentos, conforme Ato Normativo nº 142, 1º/6/2015. Para tanto, **o representante da Licitante vencedora**, após homologação do Certame, **deverá obrigatoriamente**, se cadastrar, **no prazo de cinco dias úteis**, prorrogável por igual período, no acesso externo do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no endereço: [https://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&acao\\_origem=usuario\\_externo gerar\\_senha&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo gerar_senha&id_orgao_acesso_externo=0) **para assinatura digital do contrato ou da ata de registro de preços ou para acusar o recebimento da nota de empenho.**

13.2.1. Após o cadastro no SEI as respectivas unidades poderão disponibilizar o acesso para a licitante assinar os documentos, nos prazos estipulados neste edital.

13.3. É facultado à Administração, quando a Convocada não assinar o contrato e/ou retirar a nota de empenho no prazo e condições estabelecidos, chamar as Licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e pelo preço ofertado.

#### **14. CONTRATO**

14.1. A contratação será feita por meio de emissão de nota de empenho e os preços serão registrados em ata de registro de preços, cuja minuta constitui o ANEXO II do presente edital.

14.2. Este edital e seus anexos, a proposta vencedora e demais documentos que a acompanham farão parte da ata de registro de preços e do Contrato, independentemente de sua transcrição.

#### **15. VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura.

#### **16. GARANTIA CONTRATUAL**

**A Contratada está dispensada da prestação da garantia prevista no art. 56 da Lei nº 8.666/93.**

#### **17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

17.1. **Entregar o material no prazo máximo de 30 dias, a contar do recebimento da nota de empenho:**

17.1.1. **eventual pedido de prorrogação do referido prazo somente será deferido se apresentado tempestivamente, por escrito, em razão da ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que a justifique.**

17.2. **Substituir, no prazo de até cinco dias, o material entregue com defeito ou fora das especificações.**

17.3. **Dar garantia de, no mínimo, 90 dias, a contar da aceitação dos materiais pelo Contratante, pela atestação da respectiva nota fiscal:**

17.3.1. **se a garantia ofertada pelo fabricante for maior do que a ofertada pela Licitante, sobre ela prevalecerá;**

17.3.2. **durante o período da garantia, a (s) Contratada(s), independentemente de ser ou não fabricante do objeto, obriga-se a efetuar, sem ônus para o Contratante, o reparo ou substituição**



PODER JUDICIÁRIO  
**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

de toda e qualquer peça que apresentar irregularidades e/ou defeitos de fabricação.

17.4. Entregar os produtos com identificação na embalagem e com o nome do usuário.

17.4.1. os fardamentos deverão ser fornecidos conforme as especificações constantes do Anexo I do Projeto Básico nº 05/2015-SESEG apenso ao Termo de Referência – Anexo A do edital;

17.4.2. os uniformes deverão ser novos, de primeira qualidade, de primeiro uso, e deverão ser entregues embalados, na forma em que se procede no mercado, segundo cada objeto e de acordo com o manequim de cada servidor relacionado no Anexo II do Projeto Básico nº 05/2015-SESEG apenso ao Termo de Referência – Anexo A do edital.

17.5. Comparecer no STM a fim de prestar esclarecimentos dos produtos entregues durante o fornecimento.

17.6. Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação.

17.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo o Contratante, a qualquer tempo, exigir as respectivas comprovações.

17.7.1. Constatada qualquer irregularidade, os pagamentos serão sobrestados e a Contratada será intimada a providenciar sua regularização.

17.7.2. Caso a situação não seja regularizada, o Contratante efetuará os pagamentos devidos, uma vez iniciado o procedimento de rescisão contratual unilateral, em face da configuração de inexecução contratual, com fundamento no art. 78, inciso I, c/c o art. 55, inciso XIII, ambos da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis e da comunicação do fato aos órgãos pertinentes.

## **18. OBRIGAÇÕES DO STM**

18.1. Receber e conferir o material.

18.2. Recusar o material que não estiver de acordo com as especificações.

18.3. Efetuar o pagamento no prazo estipulado no item **22**.

18.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

## **19. PENALIDADES**

19.1. A Licitante/Contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato ou ata de registro de preços ou não retirar a nota de empenho, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeita, com fundamento na Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal e demais cominações legais, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, além de implicar o descredenciamento do SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores (art. 7º da



PODER JUDICIÁRIO  
**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05):

19.1.1. **advertência:** em caso de descumprimento de determinação formal ou instrução complementar da fiscalização, que não acarrete a aplicação de outras penalidades;

19.1.2. **multa moratória**, nos casos de atrasos injustificados no fornecimento do material ou substituição do produto entregue com defeito, bem como no atendimento das solicitações formais do Contratante, de:

- a) 0,5% ao dia sobre valor unitário do item, até o limite de 10%, até 30 dias;
- b) 15% sobre o valor unitário do item, após o 31º dia, se persistir o interesse da Administração na aceitação do objeto ou na execução do contrato.

19.1.3. **multa compensatória** de:

19.1.3.1. 25% sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total;

19.1.3.2. 15% sobre o valor unitário do item, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

19.1.3.3. 0,5%, ao dia e/ou por ocorrência, até o limite de 5%, sobre o valor do contrato, no caso de descumprimento de quaisquer outros subitens previstos no item 16 deste edital (obrigações da Contratada), por item descumprido.

19.1.4. **impedimento de licitar e contratar com a União** pelo prazo de até cinco anos, em casos de inexecução total ou parcial das obrigações;

19.1.5. **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** direta ou indireta federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

19.2. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, impedimento de licitar e contratar com a União e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

19.3. As multas, ainda que cumuladas por fundamentos diversos, não poderão exceder ao percentual de 30% do valor do contrato.

19.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contrato ou, se de valor superior ao desta, além da perda da garantia, responderá a Contratada pela sua diferença:

19.4.1. na hipótese de a Contratada ter sido dispensada da apresentação da garantia ou ser esta de valor insuficiente, a multa deverá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

19.4.2. caso não haja pagamentos a serem realizados, as multas deverão ser recolhidas como receita da União, no prazo máximo de 30 dias corridos, a contar do recebimento da respectiva Guia de Recolhimento da União (GRU), sob pena de ser o processo encaminhado à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, para a inscrição do crédito na dívida ativa da União e o ajuizamento da execução fiscal.

19.5. Do procedimento de aplicação da penalidade caberá defesa prévia na forma do art. 87, § 2º e recurso nos termos do art.109, ambos da Lei nº 8.666/93.



PODER JUDICIÁRIO  
**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

## 20. ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

Nos termos dos §§ 1º e 3º do art. 12 do Decreto nº 7.892/12, o contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços poderá ser alterado, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93, sendo vedada, contudo, a realização de acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

## 21. DESPESA

A despesa correrá à conta de dotação consignada à Justiça Militar da União pela Lei Orçamentária para o exercício de 2015, a cargo do *Programa de Trabalho 02.061.0566.4225.0101 – Julgamento de Processos - JUPROC, Elemento de Despesa 3.3. 90.30 (Material de Consumo), mediante emissão de nota de empenho.*

## 22. PAGAMENTO

22.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação de nota fiscal, acompanhada das informações quanto aos seus dados bancários e de cópia da nota de empenho, para atestação e posterior liquidação e pagamento da despesa pelo Contratante, em Brasília-DF, mediante ordem bancária creditada em conta corrente, no prazo máximo de trinta dias, contados do recebimento definitivo do produto, pela atestação da respectiva nota fiscal, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93.

22.1.1. *O pagamento será efetuado pela Administração em parcela única, quando do recebimento definitivo do produto.*

22.2. Informações sobre notas fiscais ou recibos encaminhados à Diretoria de Finanças (DIFIN) para pagamento somente serão prestadas por intermédio do correio eletrônico [difin@stm.jus.br](mailto:difin@stm.jus.br) ou pelo fax nº (61) 3313-9516:

22.2.1. na consulta, deverão ser informados o nome do interessado, com CNPJ ou CPF, o número da nota fiscal ou recibo e o número do protocolo no STM, com a respectiva data.

22.3. No caso de a Contratada ser optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), ela deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições.

22.4. No ato da efetivação do pagamento será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a legislação tributária vigente.

22.5. Caso haja incorreção no faturamento, os documentos de cobrança serão devolvidos para regularização e pagos em até 72 horas, a contar da sua nova aceitação, não cabendo atualização financeira sob hipótese alguma.

22.6. O Superior Tribunal Militar reserva-se o direito de se recusar ao pagamento se, na ocasião prevista para a atestação, o objeto deste edital não estiver de acordo com o licitado, proposto e contratado.



PODER JUDICIÁRIO  
**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

22.7. É vedado à Licitante vencedora, sob pena de rescisão contratual, negociar ou caucionar a nota de empenho recebida para fins de operação financeira, ainda que relacionada com o objeto deste edital.

22.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para o fato, a atualização financeira devida, entre a data que deveria ser efetuado o pagamento e a data correspondente ao efetivo pagamento, será calculada da seguinte forma, devendo a atualização prevista nesta condição ser incluída em nota fiscal a ser apresentada posteriormente:

$$AF = I \times N \times VP$$
, onde:

AF = atualização financeira devida;

I = 0,0001644 (índice de atualização dia);

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor do pagamento devido.

22.9. Constatada qualquer irregularidade nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, os pagamentos serão sobrestados e a Contratada será intimada a providenciar sua regularização.

22.9.1. Caso a situação não seja regularizada, o Contratante efetuará os pagamentos devidos, uma vez iniciado o procedimento de rescisão contratual unilateral, em face da configuração de inexecução contratual, com fundamento no art. 78, inciso I, c/c o art. 55, inciso XIII, ambos da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis e da comunicação do fato aos órgãos pertinentes.

### **23. RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO**

23.1. O material será recebido **provisoriamente** depois de efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes da proposta, por servidor lotado na Seção de Administração do Material (SEMAT), da Diretoria de Patrimônio e Material (DIPAT), telefone 61 3313-9505, localizada no subsolo do edifício-sede, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 13 às 18 horas.

23.2. O material será recebido **definitivamente**, após a verificação da sua qualidade e quantidade, por comissão ou servidor [designado pelo Diretor-Geral do STM, nos termos da Portaria nº 130-DIREG/2012](#).

23.3. Os materiais entregues em desacordo com as especificações contidas no edital e seus anexos serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, estando a Contratada obrigada a substituí-los, a suas expensas, no prazo estipulado pela [fiscalização](#), contado da data do recebimento da notificação, sob pena de responder pelas penalidades constantes do edital, em razão de atraso no prazo de execução.

23.4. Essa notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

23.5. Quando a recusa for parcial, a [fiscalização](#) poderá solicitar a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados, que deverá ocorrer em até três dias úteis.

23.6. Para o recebimento definitivo, poderão ser efetuados testes por amostragem para avaliação dos produtos.



PODER JUDICIÁRIO  
**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

23.6.1. Um representante da Contratada poderá acompanhar a avaliação dos materiais, desde que assim se manifeste até o momento da entrega, sendo a conferência efetuada na presença de testemunhas, em caso do seu não comparecimento.

## **24. RESCISÃO CONTRATUAL**

24.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93:

24.1.1. os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

24.2. A rescisão do contrato poderá ser:

24.2.1. determinada por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

24.2.2. amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o Contratante;

24.2.3. judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

24.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

## **25. ANULAÇÃO, REVOGAÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DA LICITAÇÃO**

A licitação poderá ser revogada, em face de razões de interesse público, ou anulada por ilegalidade, na forma do disposto no art. 29 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, ou remarcada de acordo com a conveniência do Superior Tribunal Militar.

## **26. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

26.1. Homologado o resultado deste pregão, o STM, Órgão Gerenciador, convocará a Licitante vencedora para, no prazo de até cinco dias úteis da convocação, assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair o direito à contratação e de lhe serem aplicadas as sanções previstas neste edital.

26.1.1. O prazo para comparecimento poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a pedido da Licitante, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo STM.

26.2. Ao assinar a ata de registro de preços, a Contratada se obriga a entregar os produtos, conforme especificações e condições contidas neste edital e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

26.2.1. Cumpridos os requisitos de publicidade, a ata de registro de preços terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

26.3. No caso de a Licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das punições previstas neste edital e seus anexos, o Pregoeiro poderá, mantida a ordem de classificação, negociar com a Licitante seguinte antes de efetuar seu registro.

26.4. A existência de preços registrados não obriga o STM a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao Fornecedor Beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.



PODER JUDICIÁRIO  
**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

## **27. PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS**

27.1. O Superior Tribunal Militar, localizado na Praça dos Tribunais Superiores, Bloco B, Asa Sul, CEP 70098-900, Brasília-DF é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos deste certame para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

27.1.1. A unidade gestora será a responsável pelos atos de controle e administração da ata de registro de preços decorrentes desta licitação.

27.2. Não se admitirá adesões à ata de registro de preços decorrente desta licitação por órgão ou entidade, exceto os órgãos integrantes da Justiça Militar da União, mediante prévia consulta ao STM, desde que devidamente comprovada a vantagem, com fundamento no artigo 9º, inciso III, in *fine*, do Decreto 7.892/2013.

27.3. Caberá ao Fornecedor Beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, sem prejuízo dos quantitativos registrados em ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

27.4. As aquisições e contratações adicionais decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

27.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

27.6. Caso haja anuência do Fornecedor Beneficiário, cada órgão ou entidade usuário poderá adquirir até cem por cento dos quantitativos máximos registrados na ata de registro de preços.

## **28. CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

28.1. Durante a vigência da ata, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

28.2. Será realizada periodicamente pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem dos preços registrados, exigência contida no inciso XI, do art. 9º, do Decreto nº 7.892/13.

28.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

28.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

28.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

28.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder



PODER JUDICIÁRIO  
**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

28.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

28.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

28.5. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **29. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

29.1. O Fornecedor Beneficiário terá seu registro de preços cancelado na ata, por intermédio de procedimento administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

29.1.1. a pedido, quando:

29.1.1.1. comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

29.1.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento;

29.1.2. por iniciativa do STM, quando:

29.1.2.1. o fornecedor:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

c) não cumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

d) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da ata de registro de preços;

e) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, como previsto no inciso II, do art.20 do Decreto nº7.892/13;

f) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

29.1.3. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ata de registro de preços ou nos pedidos dela decorrentes;

29.1.4. houver razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

29.2. A ata de registro de preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

25.1.1. por decurso do prazo de vigência;

25.1.2. quando não restarem fornecedores registrados;

25.1.3. quando a totalidade de seus itens for fornecida ao Órgão Gerenciador, esgotando-se, assim, seu objeto.



PODER JUDICIÁRIO  
**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

### 30. FUNDAMENTO LEGAL

A presente licitação fundamenta-se no disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nos Decretos nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cujos inteiros teores integram o presente edital.

### 31. CONSIDERAÇÕES FINAIS

31.1. As comunicações entre o Contratante e a Contratada serão feitas por escrito e juntadas aos autos pela fiscalização.

31.2. É expressamente proibido à Contratada:

31.2.1. subcontratar o objeto deste pregão, exceto a subcontratação parcial devidamente autorizada pelo Contratante, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais;

31.2.2. veicular publicidade comercial acerca do objeto deste edital, salvo se houver prévia autorização da Administração do Superior Tribunal Militar.

31.3. Até a assinatura do contrato e/ou o recebimento da nota de empenho, a autoridade superior poderá desclassificar a Licitante vencedora, mediante despacho fundamentado, caso tenha conhecimento de qualquer fato anterior ou posterior ao julgamento deste edital que venha a desaboná-la técnica, financeira ou administrativamente, não cabendo à Licitante desclassificada reclamação, indenização ou ressarcimento.

**31.4. FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA - Em atendimento ao disposto no Decreto nº 7.892/13, por ocasião da homologação do pregão no sistema compras governamentais, havendo fornecedores com proposta(s) NÃO RECUSADA(S), estes serão convocados, a partir de e-mail enviado pelo sistema, para aderirem ao Cadastro de Reserva pelo preço do licitante vencedor.**

**31.4.1. O registro da intenção de participar do cadastro será feito em funcionalidade disponibilizada pelo sistema;**

**31.4.2. A data/hora final para o cadastro de reserva não será inferior a 24 horas, contadas da convocação;**

**31.4.3. O cadastro de reserva envolverá somente itens com propostas adjudicadas;**

**31.4.4. Findo o prazo para manifestação dos interessados, será gerada a correspondente ata pelo sistema.**

31.5. As informações sobre o andamento do processo não serão dadas por telefone, mas afixadas no quadro de avisos localizado na Diretoria de Patrimônio e Material (DIPAT), no 11º andar do edifício-sede do STM, ou publicadas no Diário Oficial da União, quando for o caso.

31.6. Considerando a possibilidade de retirada eletrônica deste edital, disponível nos sites [www.stm.jus.br](http://www.stm.jus.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), prevalecerá, em caso de divergência, o edital adquirido neste Tribunal, com as respectivas assinaturas.

31.7. Em caso de divergência entre a descrição do item constante do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e a descrição do item constante deste edital, prevalecerá a última.

31.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração do Superior Tribunal Militar, com base na legislação vigente.



PODER JUDICIÁRIO  
**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

31.9. – **ATENÇÃO:** Fica instituída a assinatura eletrônica de documentos, conforme Ato Normativo nº 142, 1º/6/2015. Para tanto, **o representante da Licitante vencedora**, após homologação do Certame, **deverá obrigatoriamente**, se cadastrar, **no prazo de cinco dias úteis**, prorrogável por igual período, no acesso externo do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no endereço:

[https://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&acao\\_origem=usuario\\_externo gerar senha&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo gerar senha&id_orgao_acesso_externo=0) **para assinatura digital do contrato.**

31.10. Após o cadastro no SEI as respectivas unidades poderão disponibilizar o acesso para a licitante assinar os documentos, nos prazos estipulados neste edital.

### **32. FORO**

Fica eleito o foro de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir qualquer questão oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Brasília, 6 de novembro de 2015.

ALYSSA MARIA DE VELLOSO VIANNA GOMES  
Diretora de Patrimônio e Material



ANEXO A

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de uniformes para os agentes de segurança do STM, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), de acordo com este Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES

GRUPO 1 (ITENS 1 A 3)		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
1	<p><b>Paletó:</b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Estilo tradicional confeccionado em Tecido 65% poliéster e 35% lã, mínimo 245 gramas por metro linear (g/ml) até 310 gramas por metro linear (g/ml);</li><li>2. Cor preta e azul marinho, liso. Segunda opção, com riscas ou listras;</li><li>3. Abotoamento frontal, com 02 (três) botões de 04 (quatro) furos, medindo cada um 20mm de diâmetro, com casas no tamanho de 22 mm no sentido horizontal;</li><li>4. Gola com ponto picado (pespontada), lapela corte moderno, com caseado do lado esquerdo e feltro debaixo da gola;</li><li>5. Ombreira de algodão, feltro para baixo da gola forrada em poliéster;</li><li>6. 07 (sete) bolsos, sendo: 01 (um) externo embutido na parte superior do lado esquerdo, com "vista" larga 2,5,cm largura (L) e 10 a 11 cm comprimento (C); 02 (dois) externos embutidos na parte inferior com portinhola medindo 5 a 6 cm largura (L) e 15 a 16 cm comprimento (C); 02(dois) internos embutidos na parte superior, sendo um embutido do lado esquerdo com 12 a 13 cm de comprimento (C) e outro do lado direito com 12 a 13 cm de comprimento (abotoamento por um botão com aleta em forma de triângulo com caseado); 01 (um) menor interno embutido na parte inferior do lado esquerdo com 9 a 10 cm comprimento (C) e 01 (um) menor embutido na parte superior do lado esquerdo com 9 a 10 cm comprimento (C) e 14 a 15 cm de profundidade (porta óculos);</li><li>7. Forro paletó: parte interna coberta com forro 100% Sarja de acetato cor preta, com vista interna francesa, ponto picante cor branca consttatando com o forro;</li><li>8. Manga forrada, com 03 (três) botões de massa e caseados nos punhos medindo 10mm cada, com casas de 12mm, sentido horizontal;</li><li>9. Traseiro: forrado e com 02 (duas) aberturas atrás (corte Inglês);</li><li>10. Acabamento: botões na cor Preta: poliéster, tinto massa T-24 para manga e T-32 para frente, 04 (quatro) furos;</li><li>11. Entretela: colante para reforço de ombro;</li><li>12. Aviamentos na mesma cor do tecido;</li></ol>	74



PODER JUDICIÁRIO  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

	<p>13. <i>Etiqueta</i> interna que indique razão social, o CNPJ, o telefone do fabricante, nº da peça, composição, instrução de lavagem, simbologia e número do manequim, conforme determinação do Inmetro. <b>LAUDO TÉCNICO CONFORME DETALHADO NA CALÇA DO MESMO TECIDO DO PALETÓ.</b></p>	
2	<p><b>Calça Social:</b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. <i>Estilo</i> social, Confeccionada em 65% poliéster e 35% lã, mínimo 245 gramas por metro linear (g/ml) até 310 gramas por metro linear (g/ml), <b>fino acabamento</b>, mesma qualidade utilizada no paletó;</li><li>2. <i>Cor</i> preta e azul marinho, liso. Segunda opção: com riscas ou listras. A mesma tonalidade e material do paletó;</li><li>3. Com perna forrada (forro 100% sarja de acetato cor preta até o joelho);</li><li>4. Dois <i>bolsos frontais</i>, tipo faca com pesponto a 6mm da beirada e forro também pespontado;</li><li>5. Dois <i>bolsos traseiros</i> embutidos sem portinhola, cerzidos, 01 (um) pinchal em cada, fechamento por caseado e 01 (um) botão, forro pespontado em todo o contorno (50% poliéster e 50% algodão);</li><li>6. Abertura frontal, <i>braguilha</i> com zíper antiferrugem e deslizamento prático, forrada do próprio tecido do lado esquerdo com extensão em bico e botão interno e lado esquerdo em pesponto a 35mm da beirada, e fecho de metal interno;</li><li>7. Passante normal, sendo 06 (seis) passantes nos tamanhos 40/50 e 08 (oito) passantes nos tamanhos 52/62;</li><li>8. Cós de 40mm de extensão, retangular, fechado por colchete, forro montado em 02 (duas) partes, com fitilho no centro.</li><li>9. Bainha com barra virada.</li><li>10. Aviamento na mesma cor do tecido.</li><li>11. <i>Etiqueta</i> interna que indique razão social, o CNPJ, o telefone do fabricante, nº da peça, composição, instrução de lavagem determinação do INMETRO, simbologia e número do manequim. Fabricação Nacional. As empresas deverão apresentar junto com a amostra quando exigido, <b>LAUDO TÉCNICO, do tecido emitido por laboratório credencia do pelo INMETRO, observado as noramas brasileira,1ª - NBR 10591/2008, 2º - NBR 12546/1991, 3º - 10588/2008, 4º E 5º - AATCC 20/2002 E AATCC 20 A/2000.</b></li></ol> <p>Esclarecimento.</p> <p>1ª – Gramatura. 2ª - Armação. 3ª – Numeros de fios por unidade de comprimento. 4ª e 5ª – Composição.</p>	74



PODER JUDICIÁRIO  
**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

3	<p><b><u>Camisa Social:</u></b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. <i>Estilo</i> Social (masculina).</li><li>2. <i>Manga</i> longa, tombada e rebatida com pesponto de 90cm, com carcela dupla com 01 botão caseado em cada manga. Ombro, costura embutida pesponta na beira.</li><li>3. Confeccionada em <i>tecido 100% algodão, fio 80</i>, de modo a não deixar transparecer a cor do corpo;</li><li>4. <i>Cores</i>: 2 (duas) brancas e 2 (duas) azuis claras, lisas. Segunda opção: com listras ou riscas.</li><li>5. Com 01 (um) bolso frontal superior; bainha simples modelo de bico à altura do peito, lado esquerdo, com "vista" de 2,5 cm, chapado, reforços (mosqueados) nos cantos, 12 x 14 cm (largura x altura) ou de acordo com o tamanho, sem portinhola na mesma cor do tecido. Abertura frontal com fechamento em <b>botões brancos de madreperolas</b>, em casa verticais à esquerda. Vista virada para dentro, com 2 botões reservas na vista interna.</li><li>6. <i>Colarinho</i> inglês, sem botões, entretelado em toda sua extensão, com paleta embutida, indeformável, da mesma cor do tecido. O colarinho não deve ser muito apertado nem frouxo demais, mas ajustado ao pescoço. As pontas do colarinho devem tocar o corpo da camisa, mesmo com a gravata.</li><li>7. <i>Punho</i> aberto, entretelado em toda sua extensão, abotoamento com 02 (dois) botões em cada punho.</li><li>8. <i>Pala</i> de 02 (dois) panos.</li><li>9. <i>Fralda</i> longa, recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada;</li><li>10. <i>Aviamentos</i> na mesma cor do tecido.</li><li>11. <b>Etiqueta interna</b> que indique razão social, o CNPJ, o telefone do fabricante, nº da peça, composição, simbologia, número do manequim, <b>etiqueta fio 80/2. (fabricação nacional).</b></li></ol> <p><b>As empresas deverão apresentar junto com amostra, quando exigido, LAUDO TÉCNICO do tecido emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, observando as normas brasileira, 1ª - NBR 10591/1998- 2ª - NBR 12546/1991- 3ª - NBR 10588/2008 e 4ª e 5ª - ATCC 20/2002 e ATCC 20 A/2000.</b></p> <p><b>Escalrecimento.</b></p> <p><b>NBR 1ª - gramatura</b></p> <p><b>NBR 2ª - Armação.</b></p> <p><b>NBR 3ª - Nº de fios por unidade comprimento.</b></p> <p><b>NBR 4ª e 5ª - Composição.</b></p>	148
---	---	-----

GRUPO 2 (ITENS 4 A 11)		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT



PODER JUDICIÁRIO  
**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

4	<p><b><u>Camisa Operacional (Pólo):</u></b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Camisa gola pólo nas cores preta ou branca, confeccionada em tecido malha poliviscose, 67% poliéster e 33% viscose, gramatura mínima de 220g por 1,2 m<sup>2</sup>, costura tripla;</li><li>2. Colarinho: Gola pólo de malha 100% poliéster, com reforço. <i>Abertura assimétrica</i> de 150 mm frontal do lado direito, com <i>transpasse</i> de 30 mm do mesmo lado;</li><li>3. <i>Abotoamento</i> com três botões de quatro furos, no tamanho de 10 mm de diâmetro, com casas no tamanho de 12 mm, no sentido vertical. sem bolso;</li><li>4. <i>Manga</i> curta comum com punha;</li><li>5. Bordados:<ol style="list-style-type: none"><li>a- Na manga direita a Bandeira do Brasil de 5 cm de largura por 3 cm de altura;</li><li>b- Na frente, um pouco acima da altura do peito, lado esquerdo escudo polonês com as armas da República no centro deste, conforme figura A do anexo III, com os direzes “<b>AGENTE</b>” na parte superior e na parte inferior “<b>JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO</b>”. Conforme figura A, do anexo III;</li><li>c- Na frente, um pouco acima da altura do peito, lado direito a inscrição do <b>nome de Guerra do Agente</b>, distribuído em caixa alta, conforme figura A, anexo III, Nas cores preta ou brancas, a depender da cor da camisa. Ao lado do nome de guerra do agente de segurança terá o <b>tipo sanguíneo</b> deste, na cor vermelha.</li></ol></li><li>6. PINTURA:<ol style="list-style-type: none"><li>a- Nas costas, entre as escápulas a inscrição “<b>PODER JUDICIÁRIO FEDERAL</b>” em forma de arco, fonte de 6,5 cm por 5,5 cm em caixa alta; entre o arco a incrição em linha “<b>STM</b>” fonte de 6,0 cm por 5,0 cm em caixa alta nas cores preto ou branco a depender da cor da camisa, conforme figura A, do anexo III;</li></ol></li><li>7. Fitolho (etiqueta) com a bandeira do Brasil dobrada no lado direito (manga) na parte inferior;</li><li>8. Proteção UV (ultra violeta) garantindo o não desbotamento.</li><li>9. <i>Etiqueta</i> interna que indique razão social, o CNPJ, o telefone do fabricante, n° da peça, composição e simbologia.</li></ol> <p><b>As empresas deverão vistoriar o modelo disponível na Secretaria de Segurança (SESEG), de modo que a confecção seja idêntica ao modelo apresentado, bem como definir os tamanhos a serem fornecidos.</b></p>	74
5	<p><b><u>Camisa Operacional manga longa:</u></b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Camisa manga comprida nas cores preta ou branca, confeccionadas em tecido de malha fria, 100% algodão e com costura tripla;</li><li>2. Gola arredonda.</li><li>3. Manga comprida até o punho.</li><li>4. Material de malha fria.</li></ol>	74



PODER JUDICIÁRIO  
**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

	<p>5. Proteção UV (ultra violeta) garantindo o não desbotamento.</p> <p>6. Bordados:</p> <p>a- Na manga direita a Bandeira do Brasil de 5 cm de largura por 3 cm de altura;</p> <p>b- Na frente, um pouco acima da altura do peito, lado esquerdo escudo polonês com as armas da República no centro deste, conforme figura C do anexo III, com os direzes “<b>AGENTE</b>” na parte superior e na parte inferior “<b>JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO</b>”.Conforme figura C, do anexo III;</p> <p>c- Na frente, um pouco acima da altura do peito, lado direito a inscrição do <b>nome de Guerra do Agente</b>, distribuído em caixa alta, conforme figura C, do anexo III, Nas cores preta ou brancas, a depender da cor da camisa. Ao lado do nome de guerra do agente de segurança terá o <b>tipo sanguíneo</b> deste, na cor vermelha.</p> <p>7. PINTURA:</p> <p>a- Nas costas, entre as escápulas a inscrição “<b>PODER JUDICIÁRIO FEDERAL</b>” em forma de arco, fonte de 6,5 cm por 5,5 cm em caixa alta; entre o arco a inscrição em linha “<b>STM</b>” fonte de 6,0 cm por 5,0 cm em caixa alta nas cores preto ou branco a depender da cor da camisa, conforme figura C, do anexo III;</p> <p>8. Fitolho (etiqueta) com a bandeira do Brasil dobrada no lado direito na parte inferior.</p> <p>9. <i>Etiqueta</i> interna que indique razão social, o CNPJ, o telefone do fabricante, n° da peça, composição e simbologia.</p> <p><b>As empresas deverão vistoriar o modelo disponível na Secretaria de Segurança (SESEG), de modo que a confecção seja idêntica ao modelo apresentado, bem como definir os tamanhos a serem fornecidos.</b></p>	
6	<p><b><u>Camisa Olímpica:</u></b></p> <p>1. Camisa olímpica nas cores preta ou branca, confeccionada em tecido malha poliviscose, 67% poliéster e 33% viscose, gramatura mínima de 220g por 1,2 m², costura tripla;</p> <p>2. <i>Manga</i> curta comum com punha;</p> <p>3. Bordados:</p> <p>a- Na manga direita a Bandeira do Brasil de 5 cm de largura por 3 cm de altura;</p> <p>b- Na frente, um pouco acima da altura do peito, lado esquerdo escudo polonês com as armas da República no centro deste, conforme figura D do anexo III, com os direzes “<b>AGENTE</b>” na parte superior e na parte inferior “<b>JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO</b>”.Conforme figura D, do anexo III;</p> <p>c- Na frente, um pouco acima da altura do peito, lado direito a inscrição do <b>nome de Guerra do Agente</b>, distribuído em caixa alta, conforme figura D, do anexo III, Nas cores preta ou brancas, a depender da cor da camisa. Ao lado do nome de guerra do agente de segurança terá o <b>tipo sanguíneo</b> deste, na cor vermelha.</p> <p>4. PINTURA:</p>	74



PODER JUDICIÁRIO  
**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

	<p>a- Nas costas, entre as escápulas a inscrição “<b>PODER JUDICIÁRIO FEDERAL</b>” em forma de arco, fonte de 6,5 cm por 5,5 cm em caixa alta; entre o arco a inscrição em linha “<b>STM</b>” fonte de 6,0 cm por 5,0 cm em caixa alta nas cores preto ou branco a depender da cor da camisa, conforme figura D, do anexo III;</p> <p>5. Fitolho (etiqueta) com a bandeira do Brasil dobrada no lado direito na parte inferior.</p> <p>6. Proteção UV (ultra violeta) garantindo o não desbotamento.</p> <p>7. <i>Etiqueta</i> interna que indique razão social, o CNPJ, o telefone do fabricante, nº da peça, composição e simbologia.</p> <p><i>As empresas deverão vistoriar o modelo disponível na Secretaria de Segurança (SESEG), de modo que a confecção seja idêntica ao modelo apresentado, bem como definir os tamanhos a serem fornecidos.</i></p>	
7	<p><b><u>Camisa Regata:</u></b></p> <p>1. Camisa regata nas cores preta ou branca, confeccionadas em tecido de malha fria, 100% algodão e com costura tripla;</p> <p>2. Gola arredonda;</p> <p>3. Material de malha fria;</p> <p>4. Proteção UV (ultra violeta) garantindo o não desbotamento;</p> <p>5. Bordados:</p> <p>a- Na manga direita a Bandeira do Brasil de 5 cm de largura por 3 cm de altura;</p> <p>b- Na frente, um pouco acima da altura do peito, lado esquerdo escudo polonês com as armas da República no centro deste, conforme figura E do anexo III, com os direzes “<b>AGENTE</b>” na parte superior e na parte inferior “<b>JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO</b>”.Conforme figura E, do anexo III;</p> <p>c- Na frente, um pouco acima da altura do peito, lado direito a inscrição do <b>nome de Guerra do Agente</b>, distribuído em caixa alta, conforme figura E, do anexo III, Nas cores preta ou brancas, a depender da cor da camisa. Ao lado do nome de guerra do agente de segurança terá o <b>tipo sanguíneo</b> deste, na cor vermelha.</p> <p>6. PINTURA:</p> <p>a- Nas costas, entre as escápulas a inscrição “<b>PODER JUDICIÁRIO FEDERAL</b>” em forma de arco, fonte de 6,5 cm por 5,5 cm em caixa alta; entre o arco a inscrição em linha “<b>STM</b>” fonte de 6,0 cm por 5,0 cm em caixa alta nas cores preto ou branco a depender da cor da camisa, conforme figura E, do anexo III;</p> <p>7. Fitolho (etiqueta) com a bandeira do Brasil dobrada no lado direito na parte inferior.</p> <p>8. <i>Etiqueta</i> interna que indique razão social, o CNPJ, o telefone do fabricante, nº da peça, composição e simbologia.</p>	37



PODER JUDICIÁRIO  
**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

	<p><b><i>As empresas deverão vistoriar o modelo disponível na Secretaria de Segurança (SESEG), de modo que a confecção seja idêntica ao modelo apresentado, bem como definir os tamanhos a serem fornecidos.</i></b></p>	
8	<p><b><u>Calção Esportivo:</u></b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. <i>Confeccionado em tecido 100% poliéster.</i></li><li>2. <i>Cor preta.</i></li><li>3. <i>Estilo corrida.</i></li><li>4. <i>Com sunga interna em poliéster vazado.</i></li><li>5. <i>Cintura com elástico interno.</i></li><li>6. <i>Fechamento por cadarço em nylon.</i></li><li>7. <i>Recortes nas laterais que contribuem para a liberdade de movimentos.</i></li><li>8. <i>Bolso pequeno interno para pequenos acessórios.</i></li><li>9. <i>Escudo nº1 (oficial) na parte da frente, lado esquerdo.</i></li><li>10. <i>Etiqueta interna que indique razão social, o CNPJ, o telefone do fabricante, nº da peça, composição, simbologia e número do manequim.</i></li></ol> <p><b><i>As empresas deverão vistoriar o modelo disponível na Secretaria de Segurança (SESEG), de modo que a confecção seja idêntica ao modelo apresentado, bem como definir os tamanhos a serem fornecidos.</i></b></p>	37
9	<p><b><u>Calça Tática:</u></b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. <i>Calça com 06 (seis) bolsos, cor preta, confeccionada em tecido quadriculado Rip-Stop 70/30, Profissional (70% poliéster, 30% algodão), modelo reta, folgada até abaixo do joelho;</i></li><li>2. <i>Proteção UV (ultra violeta) garantindo o não desbotamento;</i></li><li>3. <i>Costura em ponto corrente três agulhas nas pernas, entrepernas e ganchos: fechamento de cóis, bolsos, tampas, vista, gancho frontal e aplicação de reforço com presponto duplo e travetas nos pontos vulneráveis (vista, passantes, canto de bolsos e junção da ilharças);</i></li><li>4. <i>02 (dois) bolsos laterais na altura da coxa, iniciando 17,0 cm com base no cóis, medindo cada bolso 22,0 cm x 22,0 cm, com fole na parte traseira, medindo 7,0 cm de profundidade e 02 (duas) pregas paralelas distantes 7,0 cm com profundidade de 3,5 cm cada. As tampas dos bolsos são duplas, tipo fole, com dimensões de 7,0 cm x 22,0 cm, abotoados com 02 botões de 2,0 cm na parte interna da tampa;</i></li><li>5. <i>Cintura: Cóis fixo duplo com 07 passantes de 2,5 cm, fechado por botões de 2,0 cm; parte interna caseada nas extremidades para passagem de fita de 100% algodão de 1,0 cm na cor do tecido;</i></li><li>6. <i>Vista fechada com 05 (cinco) botões de 20 cm embutidos com travetes nas vistas separando as casas em medidas equidistantes;</i></li><li>7. <i>Reforço no joelho externo medindo 300 cm fixados na perna e entrepernas, e na</i></li></ol>	74



PODER JUDICIÁRIO  
**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

	<p>horizontal por presponto duplo, a base do reforço iniciando-se a 35,0 cm da barra;</p> <p><b>8.</b> Barra com 2,0 cm de largura;</p> <p><b>9.</b> Cós com parte traseira ajustada por 02 (duas) penses de 1,0 cm cada;</p> <p><b>10.</b> Fechamento em zíper reforçado;</p> <p><b>11.</b> Etiqueta interna que indique razão social, o CNPJ, o telefone do fabricante, n° da peça, composição, simbologia e número do manequim.</p> <p><b><i>As empresas deverão vistoriar o modelo disponível na Secretaria de Segurança (SESEG), de modo que a confecção seja idêntica ao modelo apresentado, bem como definir os tamanhos a serem fornecidos.</i></b></p>	
10	<p><b><u>Gandola Operacional:</u></b></p> <p><b>1.</b> Gandola na cor preta, tipo combate, confeccionada em tecido quadriculado “Rip Stop” 70/30 (70% poliéster, 30% algodão), com as seguintes características:</p> <p><b>a-</b> Mangas compridas;</p> <p><b>b-</b> Costura em ponto corrente três agulhas no fechamento, mangas, laterais, ombros e cotovelos;</p> <p><b>c-</b> Aplicação de reforço, platinas, tampas, bolsos, punhos e gola com presponto duplo;</p> <p><b>d-</b> Travetes nos pontos vulneráveis (vista, bolsos e tampas);</p> <p><b>e-</b> Costas com duas pregas laterais soltas tipo fole, partindo do ombro até a barra inferior, com profundidade de 4,0 cm de cada lado, na altura da cintura, 02 travetes de cada lado, com distancimanto de 5,0 cm de cada lado do fole;</p> <p><b>f-</b> Ombro com reforço tipo duplo, com pesponto de 4,5 cm x 4,5 cm com 25,0 cm largura e da extremidade de um lado até o outro do fole, 45,0 cm variável conforme tamanho das costas. A base do reforço inicia-se 67,0 cm acima da barra, platina medida 14,0 cm x 6,0 cm, acabamento em forma de bico com 2,5 cm e botão de 2,0 cm na extremidade;</p> <p><b>g-</b> Colarinho duplo de 5,0 cm, pé de gola com 4,0, cada ponta de gola com 8,0 cm transpasse de 8,5 do pé da gola;</p> <p><b>h-</b> 02(dois) bolsos retangulares tipo fole nas laterais e fixados a parte inferior da gandola, com prega macho central, estes estão inclinados 30° para dentro da altura do peito, medindo 20,0 cm largura x 1,0 de altura. As tampas dos bolsos são duplas tipo fole com dimensões de 18,0 cm x 8,0 cm, com fechamento em velcro em toda a parte interna da tampa;</p> <p><b>i-</b> 02(dois) bolsos retangulares tipo fole nas laterais e fixados na parte superior da gandola, com prega macho central, estes estão inclinados superior da gandola, com prega macho central, estes estão inclinados 30° para dentro da altura do peito,</p>	37



PODER JUDICIÁRIO  
**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

medindo 14,0 cm x 7,0 cm, com fechamento em velcro em toda a parte interna da tampa;

**j-** Abotoamento frontal composto de 06 botões de 2,0 cm embutidos por vista falsa, sendo a distância inicial abaixo do colarinho até o primeiro botão de 10,0 cm e os demais com a mesma medida, com travetes na vista separando as casas em medidas equidistantes, com 02 botões de reserva na barra próxima à vista;

**k-** Mangas longas com reforço duplo, na parte traseira de 24,5 cm x 22,0 cm na parte superior e 18,0 cm inferior pesponto de 4,5 cm 4,5 cm. A base do reforço inicia-se 11,5 cm do punho e 9,0 cm de largura com 02 botões de 2,0 cm, e transpasse de 7,0 cm. Nergas modelo oval nas axilas, medindo 17,0 cm x 8,0 cm;

**l-**Reforço interno na altura da cintura, fixo por pesponto duplo medindo 104,0 cm x 5,0 cm com abertura nas extremidades para utilização de fita 100% algodão com largura de 1,0 cm;

**m -**Barra com acabamento medindo 2,5 cm de largura;

**n-** Cordão para regulagem na cintura;

**o-** Proteção UV (ultra violeta) garantindo o não desbotamento.

**2. Bordados:**

**a-** Na manga direita a Bandeira do Brasil de 5 cm de largura por 3 cm de altura;

**b-** Na frente, um pouco acima da altura do peito, lado esquerdo escudo polonês com as armas da República no centro deste, conforme figura B do anexo III, com os direzes “**AGENTE**” na parte superior e na parte inferior “**JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**”.Conforme figura B, do anexo III;

**c-** Na frente, um pouco acima da altura do peito, lado direito a inscrição do **nome de Guerra do Agente**, distribuído em caixa alta, conforme figura B, do anexo III, Nas cores preta ou brancas, a depender da cor da camisa. Ao lado do nome de guerra do agente de segurança terá o **tipo sanguíneo** deste, na cor vermelha.

**3. PINTURA:**

**a-** Nas costas, entre as escápulas a inscrição “**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**” em forma de arco, fonte de 6,5 cm por 5,5 cm em caixa alta; entre o arco a inscrição em linha “**STM**” fonte de 6,0 cm por 5,0 cm em caixa alta nas cores preto ou branco a depender da cor da camisa, conforme figura B, do anexo III;

**4.** Fitolho (etiqueta) com a bandeira do Brasil dobrada no lado direito na parte inferior.

**10.5** *Etiqueta* interna que indique razão social, o CNPJ, o telefone do fabricante, nº da peça, composição e simbologia.

**As empresas deverão vistoriar o modelo disponível na Secretaria de Segurança (SESEG), de modo que a confecção seja idêntica ao modelo apresentado, bem como definir os tamanhos a serem fornecidos.**



PODER JUDICIÁRIO  
**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

11	<p><b><u>Boné Operacional:</u></b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. <i>Confeccionado</i> em tecido TACTEL (100% poliéster).</li><li>2. <i>Cor</i> preta.</li><li>3. <i>Modelo</i> 6 gomos.</li><li>4. <i>Regulador</i> em velcro.</li><li>5. <i>Tamanho</i> padrão.</li><li>6. <i>Forração</i> em TNT.</li><li>7. <i>Aba</i> dupla (virada).</li><li>8. <i>Botão</i> na parte superior na cor do tecido.</li><li>9. <i>Aviamento</i> interno “suador” 100% poliéster; com aplicação de imagens e dizeres em SILK em monocromia e policromia na lateral, aba e frente.</li></ol> <p><b>As empresas deverão vistoriar o modelo disponível na Secretaria de Segurança (SESEG), de modo que a confecção seja idêntica ao modelo apresentado, bem como definir os tamanhos a serem fornecidos.</b></p>	37
----	---	----

GRUPO 3 (ITENS 12 A 16)		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT
12	<p><b><u>Gravata:</u></b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. <i>Vertical</i>;</li><li>2. <i>Modelo</i> social;</li><li>3. <i>Estampada</i>, <i>tamanho</i> único de 150 cm (deverão ser fornecidas diversas amostras de estampa, pelo vencedor, para que uma seja escolhida pela fiscalização);</li><li>4. <i>Confeccionada</i> em seda (100% seda);</li><li>5. <i>Forro</i> em acetato;</li><li>6. <b><i>Etiqueta</i> interna que indique razão social, o CNPJ, o telefone do fabricante, n° da peça, composição e simbologia.</b></li></ol>	74
13	<p><b><u>Cinto Social:</u></b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. <i>Confeccionado</i> em <b>100% couro legítimo</b> em ambos os lados,</li><li>2. <i>Tira</i> dupla face, com costura.</li><li>3. Com passador nas duas cores – preto e marrom</li><li>4. <i>Cor</i> preta e marrom em cada face.</li><li>5. <i>Costurado</i> em toda sua extensão.</li><li>6. <i>Fivela</i> em aço inox, giratória, cor prata e regulador de tamanho de altíssima qualidade</li><li>7. <i>Medindo</i> entre 30mm a 35mm (L)</li><li>8. <b><i>Etiqueta</i> que indique razão social, o CNPJ, o telefone do fabricante, n° da</b></li></ol>	37



PODER JUDICIÁRIO  
**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

	<b>peça, composição e simbologia.</b>	
14	<p><b><u>Meia Social:</u></b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. <i>Modelo</i> Social Masculino</li><li>2. Em tecido 100% algodão, mercerizado e sem elástico</li><li>3. <i>Cor</i> preta.</li><li>4. Peletizada sem estampas ou riscas.</li><li>5. <b><i>Etiqueta</i></b> que indique razão social, o CNPJ, o telefone do fabricante, n° da peça, composição e simbologia.</li></ol>	148 pares
15	<p><b><u>Meia Militar:</u></b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. <i>Modelo</i> militar masculina;</li><li>2. <i>Cor</i> preta;</li><li>3. <i>Cano</i> longo;</li><li>4. Confeccionada em <i>tecido</i> 70% algodão, 28% poliéster e 2% elastodieno fio duplo;</li><li>5. Sem estampas.</li></ol> <p><b>As empresas deverão vistoriar o modelo disponível na Secretaria de Segurança (SESEG), de modo que a confecção seja idêntica ao modelo apresentado, bem como definir os tamanhos a serem fornecidos.</b></p>	148 pares
16	<p><b><u>Meia Esportiva:</u></b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. <i>Modelo</i> Esportiva cano longo <math>\frac{3}{4}</math>;</li><li>2. <i>Cor</i> branca (par);</li><li>3. <i>Confeccionada</i> em 78% algodão, 16% poliamida 2% elastano 4% poliéster;</li><li>4. <i>Sem estampas ou listras</i>;</li></ol> <p><b>As empresas deverão vistoriar o modelo disponível na Secretaria de Segurança (SESEG), de modo que a confecção seja idêntica ao modelo apresentado, bem como definir os tamanhos a serem fornecidos.</b></p>	74 pares

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT
17	<p><b><u>Cinto Tático com acessórios:</u></b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Cinto de nylon propileno, na cor preta, modelo tático, de uso externo utilizado para fixação de acessórios táticos, com os seguintes características: <b>a-</b>Largura de 4,5 cm, 125 cm de comprimento e 3,5mm de espessura, com acabamento nas bordas feito com fita Dirce Nylon de 2,0 cm, na cor preta; <b>b-</b>Fivela em nylon preto de alta resistência com fecho centra para soltura rápida do cinto, do tipo "TIC TAC". <b>c-</b> Com dois passadores em nylon preto 4,5 cm para regulagem no tamanho exato do usuário, com velcro nas extremidades da parte interna para um melhor ajuste do</li></ol>	37



PODER JUDICIÁRIO  
**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

	<p>cinto;</p> <p><b>d-Tamanhos: P, M, G e GG.</b></p> <p><b>2. Itens inclusos:</b></p> <p><b>a-</b> Coldre universal para pistola;</p> <p><b>b-</b> Porta algema;</p> <p><b>c-</b> Porta carregador;</p> <p><b>d-</b> Porta lanterna.</p> <p><b>As empresas deverão vistoriar o modelo disponível na Secretaria de Segurança (SESEG), de modo que a confecção seja idêntica ao modelo apresentado, bem como definir os tamanhos a serem fornecidos.</b></p>	
18	<p><b><u>Tênis Esportivo:</u></b></p> <p>1. <i>Modelo</i> Esportivo masculino;</p> <p><b>2. Cor predominante branca;</b></p> <p>3. <i>Cabedal</i> (parte superior externa) em mesh: tecido de tramas abertas para maior ventilação interna;</p> <p>4. <i>Entressola:</i> Tecnologias aceitas: Wave, Trusstic System, Support Zone - oferecem estabilidade e amortecimento simultaneamente.</p> <p>5. <i>Solado:</i> Tecnologia X-10 - borracha carbonada de alta densidade que aumenta a durabilidade do calçado;</p> <p>6. <i>Lingueta:</i> macia e flexível;</p> <p>7. <i>Palmilha:</i> Injetada;</p> <p>8. <i>Forro Têxtil:</i> Interno com reforço acolchoado no calcanhar para maior proteção e conforto;</p> <p>9. <i>Ajuste:</i> Cadarço simétrico;</p> <p>10. Garantia: cotra defeitos de fabricação;</p> <p>11. Peso Aproximado: 320 g - Tam 40 (o peso varia de acordo com a numeração);</p> <p>12. <i>Etiqueta</i> interna que indique razão social, o CNPJ, o telefone do fabricante, nº da peça, composição, simbologia e número do manequim.</p> <p><b>As empresas deverão vistoriar o modelo disponível na Secretaria de Segurança (SESEG), de modo que a confecção seja idêntica ao modelo apresentado, bem como definir os tamanhos a serem fornecidos.</b></p>	37 pares
19	<p><b><u>Sapato Social:</u></b></p> <p>1. social em couro legítimo (masculino)</p> <p>2. <i>Cadarços em nylon.</i></p> <p>3. <i>Bico quadrado.</i></p> <p>4. <i>Cor</i> preta.</p> <p>5. <i>Cabedal</i> de couro legítimo - vegetal argentino.</p>	74 pares



PODER JUDICIÁRIO  
**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

	<p>6. <i>Forro do suador em couro.</i></p> <p>7. <i>Sistema de amortecimento</i> com o mesmo sistema de tênis de alta performance – pastilha dupla de gel no interior do salto para amortecer o impacto.</p> <p>8. <i>Solado em borracha</i> antiderrapante.</p> <p>9. <i>Blaqueado (costurado).</i></p> <p>10. <i>Palmilha multifiltro de carvão ativado</i> (poliyou) que inibe a ploriferação de fungos e bactérias e diminui a temperatura interna do calçado.</p> <p>11. Calcanheira forrada em couro conformada PU,- zona de amortecimento dianteira: Sistema “Comfort Structure” com estruturas massageadoras que favorecem a circulação sanguínea e linfática, permitindo maior oxigenação da região dos pés, reduz o impacto através de 14 torres de amortecimentos no calcanhar interligadas com amortecimento de impacto na planta dos pés. que proporcionam alívio de dores nas costas e pescoço provocados por impactos ao caminhar e postura inadequada. Fabricação Nacional.</p> <p>12. <i>Etiqueta</i> que indique razão social, o CNPJ, o telefone do fabricante, nº da peça, composição e simbologia.</p> <p><b>A empresa vencedora terá que disponibilizar as numerações de cada modelo para que sejam aferidas as medidas.</b></p>	
20	<p><b><u>Bota Tática:</u></b></p> <p>1. Coturno Tático, modelo militar, cor preta, confeccionado em couro, semi cromo hidrofugado, de primeira qualidade, isento de defeitos, com espessura mínima de 1,8 mm, lingüeta em couro tipo napa, cabedal forrado internamente em poliéster/poliamida, fechamento em atacador, passadores em polímero náilon em número de 16 (dezesesseis) peças por pé fixados através de costura ou sistema de embutir por alta frequência, acolchoado na borda superior traseira do cano em espuma PU 10mm revestida pelo lado externo em napa vacuum micro perfurada, lingüeta acolchoada com espuma PU 6mm para dar maior conforto, palmilha de montagem antiperfuração não metálica, palmilha de limpeza em látex e solado bicomponente confeccionado em poliéster e borracha. <b>e demais especificações constantes do Anexo I do Projeto Básico nº 5/2015 – SESEG</b>, apenso a este Termo de Referência.</p> <p><b>As empresas deverão vistoriar o modelo disponível na Secretaria de Segurança (SESEG), de modo que a confecção seja idêntica ao modelo apresentado, bem como definir os tamanhos a serem fornecidos.</b></p>	37 pares

### 3. JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO DOS ITENS

Os itens 1 a 3 (**GRUPO 1**), itens 4 a 11 (**GRUPO 2**) e itens 12 e 16 (**GRUPO 3**) foram agrupados em razão da natureza do objeto e da similaridade entre eles, visando a economia de escala e padronização, bem como a redução de custos administrativos.



PODER JUDICIÁRIO  
**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

**Apenso ao Termo de Referência**  
**Projeto Básico nº 05/2015-SESEG**

PODER JUDICIÁRIO  
**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
SECRETARIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

PROJETO BÁSICO Nº 05/2015

Projeto Básico para aquisição de uniformes, tipos social, operacional e de treinamento físico, para os Agentes de Segurança lotados nesta Secretaria de Segurança.

SUMÁRIO

- I) Objeto
- II) Justificativa para a aquisição
- III) Especificação
- IV) Do Prazo
- V) Do Recebimento
- VI) Da Garantia
- VII) Da Estimativa de Preço
- VIII) Da Adjudicação

I – OBJETO

- 1.1. O presente Projeto Básico tem como objeto a aquisição de fardamentos, divididos em três categorias: uniforme social, uniforme operacional e uniforme para treinamento físico para cada Agente de Segurança, conforme Anexo II;
- 1.2. O objeto obedece ao Ato Normativo nº 002, de 09 de janeiro de 2009.
- 1.3. O uniforme social ou nº 1 é definido por: 02 (dois) costumes compostos por paletó e calça, 04 (quatro) camisas sociais, 02 (duas) gravatas, 01 (um) cinto social, 04 (quatro) pares de meias e 02 (dois) pares de sapatos;



PODER JUDICIÁRIO  
**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

- 1.4. O uniforme operacional ou nº 2 é definido por: 02 (duas) camisas polo, 02 (duas) calças táticas, 02 (duas) camisas operacionais mangas longa, 01 (uma) Gandola, 04 (quatro) pares de meias, 01 (um) par de botas, 01 (um) cinto tático operacional e 01 (um) boné;
- 1.5. O uniforme esportivo para treinamento físico ou nº 3 é definido por: 02 (duas) camisas olímpicas, 01 (uma) camisa regata, 01 (um) calção, 02 (dois) pares de meias e 01 (um) par de tênis.

## II – JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

- 2.1. A Secretaria de Segurança Institucional – SESEG, através de seus integrantes, executa diariamente atividades de segurança ostensiva nas dependências do Edifício Sede do Superior Tribunal Militar, Garagem Oficial Norte, Auditoria da 11ª CJM, Auditoria de Correição, policiamento nas seções de julgamento, serviço de ronda e patrulha, acompanhamento de eventos internos e externos, além de outras funções correlatas, como condução de viaturas em serviço, cursos, exercícios e treinamentos físicos, necessitando, portanto, de vestimenta adequada para as diferentes ocasiões.

## III - DA ESPECIFICAÇÃO

- 3.1. Os fardamentos deverão ser fornecidos conforme as especificações constantes no Anexo I.
- 3.2. Os uniformes deverão ser novos, de primeira qualidade, de primeiro uso, e deverão ser entregues embalados, na forma em que se procede no mercado, segundo cada objeto e de acordo com o manequim de cada servidor relacionado no Anexo II.
- 3.3 A comprovação da qualidade dos produtos ofertados será de responsabilidade da contratada.
- 3.4 A contratada deverá apresentar amostras de seu produto com as devidas informações de suas características, data de fabricação, prazo de validade, etiqueta da marca do fabricante, modelo, número de referência, código do produto, números do manequim, a composição do tecido ou material e outras características suficientemente capazes de dotar a amostra de todos os elementos necessários para sua análise.
- 3.5 Os produtos entregues deverão ser identificados na embalagem com o nome do usuário.

## IV – DO PRAZO

- 4.1. **A(s) CONTRATADA(s) entregará (ao), em lote único, todos os uniformes e componentes no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato.**
- 4.2 As prorrogações para entrega de material só serão aceitas na ocorrência de fato superveniente (extraordinário e imprevisível) suficiente para justificar tal conduta, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado e comprovado. Caso contrário a contratada será submetida às penalidades legais (advertência, multa moratória, e/ou compensatória, suspensão de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 5 anos, com o conseqüente registro no Sistema de Cadastramento de Fornecedores da penalidade imposta, tudo em conformidade com o artigo 7º da Lei 10.520/2005 e artigos 86º e 87º da Lei 8666/1993.



PODER JUDICIÁRIO  
**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

**4.3** Os produtos apresentados como amostras deverão ser manuseados e submetidos aos testes necessários para averiguação de sua conformidade com as especificações do anexo I e medidas constantes no anexo II, junto aos servidores, na sede do Tribunal, antes de sua confecção, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da assinatura do contrato. A empresa contratada ficará responsável pela entrega e retirada de todo material deixado no Tribunal como amostra para verificação.

V – DO RECEBIMENTO

**5.2.** O objeto do presente Projeto Básico será recebido da seguinte forma:

a) *provisoriamente*, no ato de entrega do objeto, pela Seção de Almoxarifado. Os materiais serão objetos de inspeção, que será realizada pelo Fiscal do Contrato, para verificação de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade, será atestado esse recebimento. Na hipótese dos materiais não atenderem as especificações ou apresentarem problemas ou falhas na fabricação, verificados no ato da inspeção, serão devolvidos e deverão ser substituídos por outros de mesma característica, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data de devolução dos materiais pelo Fiscal do Contrato, sem ônus para o STM. No caso de substituição, serão feitas novas vistorias.

b) definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos deste Projeto Básico. As peças deverão ser entregues com as devidas informações de suas características, data de fabricação, prazo de validade, etiqueta da marca do fabricante, modelo, número de referência, código do produto, números do manequim e composição do tecido ou material.

**5.2** O representante da empresa poderá ser convocado a comparecer no STM a fim de prestar esclarecimentos dos produtos entregues durante o fornecimento.

**5.3** O recebimento não exclui as responsabilidades civis e penais da contratada.

VI - DA GARANTIA

**6.1.** A(s) contratada(s) deverá(ão) prestar garantia para o uniforme, por um período mínimo de 90 (noventa) dias, a contar da aceitação definitiva dos uniformes por este Tribunal, se a garantia ofertada pela empresa contratada for maior do que a ofertada pela contratante, sobre esta prevalecerá.

**6.2.** Durante o período da garantia, a(s) contratada(s), independentemente de ser ou não o fabricante do objeto, obriga-se a efetuar, sem ônus para o contratante, o reparo ou a substituição de toda e qualquer peça que apresentar irregularidades e/ou defeitos de fabricação.

**6.3.** O pedido de substituição ou reparo, durante o período de garantia, será formalizado por telefone, fax, *e-mail* ou outro meio hábil de comunicação.

**6.4.** Eventuais consertos, ajustes ou substituições dos uniformes deverão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da solicitação, sem ônus adicional para o STM.

**6.5.** Todas as peças substituídas deverão apresentar padrões de qualidade iguais ou superiores



PODER JUDICIÁRIO  
**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

aos utilizados na fabricação do objeto, sempre novas e de primeiro uso, não podendo ser recondiçionadas.

**VII – DA ADJUDICAÇÃO**

7.1. O objeto do presente projeto básico deverá ser adjudicado à(s) empresa(s) que apresentar(em) menor preço por item.

Superior Tribunal Militar, 28 de setembro de 2015

**FERNANDO LUIZ BARCELLOS**  
Secretário de Segurança Institucional



PODER JUDICIÁRIO  
**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

**Anexo I – do Projeto Básico nº 05/2015-SESEG**

**ANEXO I**

**ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL A SER ADQUIRIDO:**

<i>Item (01):</i>	<i>Especificação:</i>	<i>Quantidade:</i>
<b>Uniforme</b>	<b>Social</b>	
<b>1. Paletó</b>	<p><b>Paletó:</b></p> <p><b>1.1</b> Estilo tradicional confeccionado em Tecido 65% poliéster e 35% lã, mínimo 245 gramas por metro linear (g/ml) até 310 gramas por metro linear (g/ml);</p> <p><b>1.2</b> Cor preta e azul marinho, liso. Segunda opção, com riscas ou listras;</p> <p><b>1.3</b> <i>Abotoamento</i> frontal, com 02 (três) botões de 04 (quatro) furos, medindo cada um 20mm de diâmetro, com casas no tamanho de 22 mm no sentido horizontal;</p> <p><b>1.4</b> Gola com ponto picado (pespontada), lapela corte moderno, com caseado do lado esquerdo e feltro debaixo da gola;</p> <p><b>1.5</b> Ombreira de algodão, feltro para baixo da gola forrada em poliéster;</p> <p><b>1.6</b> 07 (sete) bolsos, sendo: 01 (um) externo embutido na parte superior do lado esquerdo, com “vista” larga 2,5,cm largura (L) e 10 a 11 cm comprimento (C); 02 (dois) externos embutidos na parte inferior com portinhola medindo 5 a 6 cm largura (L) e 15 a 16 cm comprimento (C); 02(dois) internos embutidos na parte superior, sendo um embutido do lado esquerdo com 12 a 13 cm de comprimento (C) e outro do lado direito com 12 a 13 cm de comprimento (abotoamento por um botão com aleta em forma de triângulo com caseado); 01 (um) menor interno embutido na parte inferior do lado esquerdo com 9 a 10 cm comprimento (C) e 01 (um) menor embutido na parte superior do lado esquerdo com 9 a 10 cm comprimento (C) e 14 a 15 cm de profundidade (porta óculos);</p> <p><b>1.7</b> Forro paletó: parte interna coberta com forro 100% Sarja de acetato cor preta, com vista interna francesa, ponto picante cor branca constatrando com o forro;</p> <p><b>1.8</b> <i>Manga forrada</i>, com 03 (três) botões de massa e caseados nos punhos medindo 10mm cada, com casas de 12mm, sentido horizontal;</p> <p><b>1.9</b> Traseiro: forrado e com 02 (duas) aberturas atrás (corte Inglês);</p> <p><b>1.10</b> Acabamento: botões na cor Preta: poliéster, tinto massa T-24 para manga e T-32 para frente, 04 (quatro) furos;</p> <p><b>1.11</b> Entretela: colante para reforço de ombro;</p> <p><b>1.12</b> <i>Aviamentos</i> na mesma cor do tecido;</p>	<b>(74 un)</b>



PODER JUDICIÁRIO  
**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

	<p><b>1.13</b> <i>Etiqueta</i> interna que indique razão social, o CNPJ, o telefone do fabricante, nº da peça, composição, instrução de lavagem, simbologia e número do manequim, conforme determinação do Inmetro. <b>LAUDO TÉCNICO CONFORME DETALHADO NA CALÇA DO MESMO TECIDO DO PALETÓ.</b></p>	
<b>2. Calça Social</b>	<p><b>2.1</b> Estilo social, Confeccionada em 65% poliéster e 35% lã, mínimo 245 gramas por metro linear (g/ml) até 310 gramas por metro linear (g/ml), <b>fino acabamento</b>, mesma qualidade utilizada no paletó;</p> <p><b>2.2</b> Cor preta e azul marinho, liso. Segunda opção: com riscas ou listras. A mesma tonalidade e material do paletó;</p> <p><b>2.3</b> Com pernetas forradas (forro 100% sarja de acetato cor preta até o joelho);</p> <p><b>2.4</b> Dois <i>bolsos frontais</i>, tipo faca com pesponto a 6mm da beirada e forro também pespontado;</p> <p><b>2.5</b> Dois <i>bolsos traseiros</i> embutidos sem portinhola, cerzidos, 01 (um) pinchal em cada, fechamento por caseado e 01 (um) botão, forro pespontado em todo o contorno (50% poliéster e 50% algodão);</p> <p><b>2.6</b> Abertura frontal, <i>braguilha</i> com zíper antiferrugem e deslizamento prático, forrada do próprio tecido do lado esquerdo com extensão em bico e botão interno e lado esquerdo em pesponto a 35mm da beirada, e fecho de metal interno;</p> <p><b>2.7</b> Passante normal, sendo 06 (seis) passantes nos tamanhos 40/50 e 08 (oito) passantes nos tamanhos 52/62;</p> <p><b>2.8</b> Cós de 40mm de extensão, retangular, fechado por colchete, forro montado em 02 (duas) partes, com fitilho no centro.</p> <p><b>2.9</b> Bainha com barra virada.</p> <p><b>2.10</b> Aviamento na mesma cor do tecido.</p> <p><b>2.11</b> <i>Etiqueta</i> interna que indique razão social, o CNPJ, o telefone do fabricante, nº da peça, composição, instrução de lavagem determinação do INMETRO, simbologia e número do manequim. Fabricação Nacional. As empresas deverão apresentar junto com a amostra quando exigido, <b>LAUDO TÉCNICO, do tecido emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, observado as normas brasileira, 1ª - NBR 10591/2008, 2ª - NBR 12546/1991, 3ª - 10588/2008, 4ª e 5ª - AATCC 20/2002 E AATCC 20 A/2000.</b></p> <p>Esclarecimento.</p> <p>1ª – Gramatura.</p> <p>2ª - Armação.</p> <p>3ª – Numeros de fios por unidade de comprimento.</p> <p>4ª e 5ª – Composição.</p>	<b>(74 un)</b>
<b>3. Gravata</b>	<p><b>3.1</b> <i>Vertical</i>;</p> <p><b>3.2</b> <i>Modelo</i> social;</p>	<b>(74 un)</b>



PODER JUDICIÁRIO  
**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

	<p><b>3.3</b> Estampada, <i>tamanho</i> único de 150 cm (deverão ser fornecidas diversas amostras de estampa, pelo vencedor, para que uma seja escolhida pela fiscalização);</p> <p><b>3.4</b> <i>Confeccionada</i> em seda (100% seda);</p> <p><b>3.5</b> <i>Forro</i> em acetato;</p> <p><b>3.6</b> <b>Etiqueta</b> interna que indique razão social, o CNPJ, o telefone do fabricante, n° da peça, composição e simbologia.</p>	
<b>4. Cinto Social</b>	<p><b>4.1</b> <i>Confeccionado</i> em <b>100% couro legítimo</b> em ambos os lados,</p> <p><b>4.2</b> <i>Tira</i> dupla face, com costura.</p> <p><b>4.3</b> Com passador nas duas cores – preto e marrom</p> <p><b>4.4</b> <i>Cor</i> preta e marrom em cada face.</p> <p><b>4.5</b> <i>Costurado</i> em toda sua extensão.</p> <p><b>4.6</b> <i>Fivela</i> em aço inox, giratória, cor prata e regulador de tamanho de altíssima qualidade</p> <p><b>4.7</b> <i>Medindo</i> entre 30mm a 35mm (L)</p> <p><b>4.8</b> <b>Etiqueta</b> que indique razão social, o CNPJ, o telefone do fabricante, n° da peça, composição e simbologia.</p>	<b>(37 un)</b>
<b>5. Camisa Social</b>	<p><b>5.1</b> <i>Estilo</i> Social (masculina).</p> <p><b>5.2</b> <i>Manga</i> longa, tombada e rebatida com pesponto de 90cm, com carcela dupla com 01 botão caseado em cada manga. Ombro, costura embutida pesponta na beira.</p> <p><b>5.3</b> Confeccionada em <b>tecido 100% algodão, fio 80</b>, de modo a não deixar transparecer a cor do corpo;</p> <p><b>5.4</b> <i>Cores</i>: 2 (duas) brancas e 2 (duas) azuis claras, lisas. Segunda opção: com listras ou riscas.</p> <p><b>5.5</b> Com 01 (um) bolso frontal superior; bainha simples modelo de bico à altura do peito, lado esquerdo, com "vista" de 2,5 cm, chapado, reforços (mosqueados) nos cantos, 12 x 14 cm (largura x altura) ou de acordo com o tamanho, sem portinhola na mesma cor do tecido. Abertura frontal com fechamento em <b>botões brancos de madrepérolas</b>, em casa verticais à esquerda. Vista virada para dentro, com 2 botões reservas na vista interna.</p> <p><b>5.6</b> <i>Colarinho</i> inglês, sem botões, entretelado em toda sua extensão, com paleta embutida, indeformável, da mesma cor do tecido. O colarinho não deve ser muito apertado nem frouxo demais, mas ajustado ao pescoço. As pontas do colarinho devem tocar o corpo da camisa, mesmo com a gravata.</p> <p><b>5.7</b> <i>Punho</i> aberto, entretelado em toda sua extensão, abotoamento com 02 (dois) botões em cada punho.</p> <p><b>5.8</b> <i>Pala</i> de 02 (dois) panos.</p> <p><b>5.9</b> <i>Fralda</i> longa, recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada;</p>	<b>(148 un)</b>



PODER JUDICIÁRIO  
**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

	<p><b>5.10</b> <i>Aviamentos</i> na mesma cor do tecido.</p> <p><b>5.11</b> <b>Etiqueta interna</b> que indique razão social, o CNPJ, o telefone do fabricante, nº da peça, composição, simbologia, número do manequim, <b>etiqueta fio 80/2. (fabricação nacional).</b></p> <p><b>As empresas deverão apresentar junto com amostra, quando exigido, LAUDO TÉCNICO do tecido emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, observando as normas brasileira, 1ª - NBR 10591/1998- 2ª - NBR 12546/1991- 3ª - NBR 10588/2008 e 4ª e 5ª - ATCC 20/2002 e ATCC 20 A/2000.</b></p> <p><b>Escalrecimento.</b></p> <p><b>NBR 1ª - gramatura</b></p> <p><b>NBR 2ª - Armação.</b></p> <p><b>NBR 3ª - Nº de fios por unidade comprimento.</b></p> <p><b>NBR 4ª e 5ª - Composição.</b></p>	
<b>6. Meia Social</b>	<p><b>6.1</b> <i>Modelo Social Masculino</i></p> <p><b>6.2</b> Em tecido 100% algodão, mercerizado e sem elástico</p> <p><b>6.3</b> <i>Cor preta.</i></p> <p><b>6.4</b> Peletizada sem estampas ou riscas.</p> <p><b>6.5</b> <b>Etiqueta</b> que indique razão social, o CNPJ, o telefone do fabricante, nº da peça, composição e simbologia.</p>	<b>(148 pares)</b>
<b>7. Sapato Social</b>	<p><b>Sapato social em couro legítimo (masculino)</b></p> <p><b>7.1</b> <i>Cadarços em nylon.</i></p> <p><b>7.2</b> <i>Bico quadrado.</i></p> <p><b>7.9</b> <i>Cor preta.</i></p> <p><b>7.3</b> Cabedal de couro legítimo - vegetal argentino.</p> <p><b>7.4</b> <i>Forro do suador em couro.</i></p> <p><b>7.5</b> <i>Sistema de amortecimento</i> com o mesmo sistema de tênis de alta performance – pastilha dupla de gel no interior do salto para amortecer o impacto.</p> <p><b>7.6</b> <i>Solado em borracha</i> antiderrapante.</p> <p><b>7.7</b> <i>Blaqueado (costurado).</i></p> <p><b>7.8</b> <i>Palmilha multifiltro de carvão ativado</i> (poliyou) que inibe a proliferação de fungos e bactérias e diminui a temperatura interna do calçado.</p> <p><b>7.9</b> Calcanheira forrada em couro conformada PU,- zona de amortecimento dianteira: Sistema “Comfort Structure” com estruturas massageadoras que favorecem a circulação sanguínea e linfática, permitindo maior oxigenação da região dos pés, reduz o impacto através de 14 torres de amortecimentos no calcanhar interligadas com amortecimento de impacto na planta dos pés. que proporcionam alívio de dores nas costas e pescoço provocados por impactos ao</p>	<b>(74 pares)</b>



PODER JUDICIÁRIO  
**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

	<p>caminhar e postura inadequada. Fabricação Nacional.</p> <p><b>7.9 Etiqueta</b> que indique razão social, o CNPJ, o telefone do fabricante, nº da peça, composição e simbologia.</p> <p><b>A empresa vencedora terá que disponibilizar as numerações de cada modelo para que sejam aferidas as medidas.</b></p>	
--	---	--

<b>Item(02):</b>	<b>Especificação:</b>	<b>Quantidade:</b>
<b>Uniforme</b>	<b>Operacional</b>	
<b>8. Camisa Operacional (pólo)</b>	<p><b>8.1</b> Camisa gola pólo nas cores preta ou branca, confeccionada em tecido malha poliviscose, 67% poliéster e 33% viscose, gramatura mínima de 220g por 1,2 m<sup>2</sup>, costura tripla;</p> <p><b>8.2</b> Colarinho: Gola pólo de malha 100% poliéster, com reforço. <i>Abertura assimétrica</i> de 150 mm frontal do lado direito, com <i>transpasse</i> de 30 mm do mesmo lado;</p> <p><b>8.3</b> <i>Abotoamento</i> com três botões de quatro furos, no tamanho de 10 mm de diâmetro, com casas no tamanho de 12 mm, no sentido vertical. sem bolso;</p> <p><b>8.4</b> <i>Manga</i> curta comum com punha;</p> <p><b>8.5</b> Bordados:</p> <p><b>a-</b> Na manga direita a Bandeira do Brasil de 5 cm de largura por 3 cm de altura;</p> <p><b>b-</b> Na frente, um pouco acima da altura do peito, lado esquerdo escudo polonês com as armas da República no centro deste, conforme figura A do anexo III, com os direzes “<b>AGENTE</b>” na parte superior e na parte inferior “<b>JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO</b>”. Conforme figura A, do anexo III;</p> <p><b>c-</b> Na frente, um pouco acima da altura do peito, lado direito a inscrição do <b>nome de Guerra do Agente</b>, distribuído em caixa alta, conforme figura A, anexo III, Nas cores preta ou brancas, a depender da cor da camisa. Ao lado do nome de guerra do agente de segurança terá o <b>tipo sanguíneo</b> deste, na cor vermelha.</p> <p><b>8.6</b> PINTURA:</p> <p><b>a-</b> Nas costas, entre as escápulas a inscrição “<b>PODER JUDICIÁRIO FEDERAL</b>” em forma de arco, fonte de 6,5 cm por 5,5 cm em caixa alta; entre o arco a inscrição em linha “<b>STM</b>” fonte de 6,0 cm por 5,0 cm em caixa alta nas cores preto ou branco a depender da cor da camisa, conforme figura A, do anexo III;</p> <p><b>8.7</b> Fitolho (etiqueta) com a bandeira do Brasil dobrada no lado direito (manga) na parte inferior;</p> <p><b>8.8</b> Proteção UV (ultra violeta) garantindo o não desbotamento.</p> <p><b>8.9</b> <i>Etiqueta</i> interna que indique razão social, o CNPJ, o telefone do fabricante, nº da peça, composição e simbologia.</p> <p><b>As empresas deverão vistoriar o modelo disponível na Secretaria de</b></p>	<b>(74 un)</b>



PODER JUDICIÁRIO  
**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

	<b>Segurança (SESEG), de modo que a confecção seja idêntica ao modelo apresentado, bem como definir os tamanhos a serem fornecidos.</b>	
<b>9. Calça Tática</b>	<p><b>9.1</b> Calça com 06 (seis) bolsos, cor preta, confeccionada em tecido quadriculado Rip-Stop 70/30, Profissional (70% poliéster, 30% algodão), modelo reta, folgada até abaixo do joelho;</p> <p><b>9.2</b> Proteção UV (ultra violeta) garantindo o não desbotamento;</p> <p><b>9.3</b> Costura em ponto corrente três agulhas nas pernas, entrepernas e ganchos: fechamento de cóis, bolsos, tampas, vista, gancho frontal e aplicação de reforço com presponto duplo e travetas nos pontos vulneráveis (vista, passantes, canto de bolsos e junção da ilharças);</p> <p><b>9.4</b> 02 (dois) bolsos laterais na altura da coxa, iniciando 17,0 cm com base no cóis, medindo cada bolso 22,0 cm x 22,0 cm, com fole na parte traseira, medindo 7,0 cm de profundidade e 02 (duas) pregas paralelas distantes 7,0 cm com profundidade de 3,5 cm cada. As tampas dos bolsos são duplas, tipo fole, com dimensões de 7,0 cm x 22,0 cm, abotoados com 02 botões de 2,0 cm na parte interna da tampa;</p> <p><b>9.5</b> Cintura: Cós fixo duplo com 07 passantes de 2,5 cm, fechado por botões de 2,0 cm; parte interna caseada nas extremidades para passagem de fita de 100% algodão de 1,0 cm na cor do tecido;</p> <p><b>9.6</b> Vista fechada com 05 (cinco) botões de 20 cm embutidos com travetes nas vistas separando as casas em medidas eqüidistantes;</p> <p><b>9.7</b> Reforço no joelho externo medindo 300 cm fixados na perna e entrepernas, e na horizontal por presponto duplo, a base do reforço iniciando-se a 35,0 cm da barra;</p> <p><b>9.8</b> Barra com 2,0 cm de largura;</p> <p><b>9.9</b> Cós com parte traseira ajustada por 02 (duas) penses de 1,0 cm cada;</p> <p><b>9.10</b> Fechamento em zíper reforçado;</p> <p><b>9.11</b> Etiqueta interna que indique razão social, o CNPJ, o telefone do fabricante, nº da peça, composição, simbologia e número do manequim.</p> <p><b>As empresas deverão vistoriar o modelo disponível na Secretaria de Segurança (SESEG), de modo que a confecção seja idêntica ao modelo apresentado, bem como definir os tamanhos a serem fornecidos.</b></p>	<b>(74 un)</b>
<b>10. Gandola</b>	<p><b>10.1</b> Gandola na cor preta, tipo combate, confeccionada em tecido quadriculado "Rip Stop" 70/30 (70% poliéster, 30% algodão), com as seguintes características:</p> <p><b>a-</b> Mangas compridas;</p> <p><b>b-</b> Costura em ponto corrente três agulhas no fechamento, mangas, laterais, ombros e cotovelos;</p> <p><b>c-</b> Aplicação de reforço, platinas, tampas, bolsos, punhos e gola com presponto duplo;</p> <p><b>d-</b> Travetes nos pontos vulneráveis (vista, bolsos e tampas);</p>	<b>(37 un)</b>



PODER JUDICIÁRIO  
**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

- e-** Costas com duas pregas laterais soltas tipo fole, partindo do ombro até a barra inferior, com profundidade de 4,0 cm de cada lado, na altura da cintura, 02 travetes de cada lado, com distancimaneto de 5,0 cm de cada lado do fole;
- f-** Ombro com reforço tipo duplo, com pesponto de 4,5 cm x 4,5 cm com 25,0 cm largura e da extremidade de um lado até o outro do fole, 45,0 cm variável conforme tamanho das costas. A base do reforço inicia-se 67,0 cm acima da barra, platina medida 14,0 cm x 6,0 cm, acabamento em forma de bico com 2,5 cm e botão de 2,0 cm na extremidade;
- g-** Colarinho duplo de 5,0 cm, pé de gola com 4,0, cada ponta de gola com 8,0 cm transpasse de 8,5 do pé da gola;
- h-** 02(dois) bolsos retangulares tipo fole nas laterais e fixados a parte inferior da gandola, com prega macho central, estes estão inclinados 30° para dentro da altura do peito, medindo 20,0 cm largura x 1,0 de altura. As tampas dos bolsos são duplas tipo fole com dimensões de 18,0 cm x 8,0 cm, com fechamento em velcro em toda a parte interna da tampa;
- i-** 02(dois) bolsos retangulares tipo fole nas laterais e fixados na parte superior da gandola, com prega macho central, estes estão inclinados superior da gandola, com prega macho central, estes estão inclinados 30° para dentro da altura do peito, medindo 14,0 cm x 7,0 cm, com fechamento em velcro em toda a parte interna da tampa;
- j-** Abotoamento frontal composto de 06 botões de 2,0 cm embutidos por vista falsa, sendo a distância inicial abaixo do colarinho até o primeiro botão de 10,0 cm e os demais com a mesma medida, com travetes na vista separando as casas em medidas equidistantes, com 02 botões de reserva na barra próxima à vista;
- k-** Mangas longas com reforço duplo, na parte traseira de 24,5 cm x 22,0 cm na parte superior e 18,0 cm inferior pesponto de 4,5 cm 4,5 cm. A base do reforço inicia-se 11,5 cm do punho e 9,0 cm de largura com 02 botões de 2,0 cm, e transpasse de 7,0 cm. Nescas modelo oval nas axilas, medindo 17,0 cm x 8,0 cm;
- l-** Reforço interno na altura da cintura, fixo por pesponto duplo medindo 104,0 cm x 5,0 cm com abertura nas extremidades para utilização de fita 100% algodão com largura de 1,0 cm;
- m-** Barra com acabamento medindo 2,5 cm de largura;
- n-** Cordão para regulagem na cintura;
- o-** Proteção UV (ultra violeta) garantindo o não desbotamento.

**10.2 Bordados:**

- a-** Na manga direita a Bandeira do Brasil de 5 cm de largura por 3 cm de altura;



PODER JUDICIÁRIO  
**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

	<p><b>b-</b> Na frente, um pouco acima da altura do peito, lado esquerdo escudo polonês com as armas da República no centro deste, conforme figura B do anexo III, com os direzes “<b>AGENTE</b>” na parte superior e na parte inferior “<b>JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO</b>”. Conforme figura B, do anexo III;</p> <p><b>c-</b> Na frente, um pouco acima da altura do peito, lado direito a inscrição do <b>nome de Guerra do Agente</b>, distribuído em caixa alta, conforme figura B, do anexo III, Nas cores preta ou brancas, a depender da cor da camisa. Ao lado do nome de guerra do agente de segurança terá <b>o tipo sanguíneo</b> deste, na cor vermelha.</p> <p><b>10.3 PINTURA:</b></p> <p><b>a-</b> Nas costas, entre as escápulas a inscrição “<b>PODER JUDICIÁRIO FEDERAL</b>” em forma de arco, fonte de 6,5 cm por 5,5 cm em caixa alta; entre o arco a inscrição em linha “<b>STM</b>” fonte de 6,0 cm por 5,0 cm em caixa alta nas cores preto ou branco a depender da cor da camisa, conforme figura B, do anexo III;</p> <p><b>10.4</b> Fitolho (etiqueta) com a bandeira do Brasil dobrada no lado direito na parte inferior.</p> <p><b>10.5</b> <i>Etiqueta</i> interna que indique razão social, o CNPJ, o telefone do fabricante, nº da peça, composição e simbologia.</p> <p><b>As empresas deverão vistoriar o modelo disponível na Secretaria de Segurança (SESEG), de modo que a confecção seja idêntica ao modelo apresentado, bem como definir os tamanhos a serem fornecidos.</b></p>	
<b>11. Meia Militar</b>	<p><b>11.1</b> <i>Modelo</i> militar masculina;</p> <p><b>11.2</b> <i>Cor</i> preta;</p> <p><b>11.3</b> <i>Cano</i> longo;</p> <p><b>11.4</b> Confeccionada em <i>tecido</i> 70% algodão, 28% poliéster e 2% elastodieno fio duplo;</p> <p><b>11.5</b> Sem estampas.</p> <p><b>As empresas deverão vistoriar o modelo disponível na Secretaria de Segurança (SESEG), de modo que a confecção seja idêntica ao modelo apresentado, bem como definir os tamanhos a serem fornecidos.</b></p>	<b>(148 pares)</b>
<b>12. Bota Tática</b>	<p><b>12.1</b> - Coturno Tático, modelo militar, cor preta, confeccionado em couro, semi cromo hidrofugado, de primeira qualidade, isento de defeitos, com espessura mínima de 1,8 mm, lingüeta em couro tipo napa, cabedal forrado internamente em poliéster/poliamida, fechamento em atacador, passadores em polímero náilon em número de 16 (dezesseis) peças por pé fixados através de costura ou sistema de embutir por alta frequência, acolchoado na borda superior traseira do cano em espuma PU 10mm revestida pelo lado externo em napa vacuum micro perfurada, lingüeta acolchoada com espuma PU 6mm para dar maior conforto, palmilha de montagem antiperfuração não metálica, palmilha de limpeza em látex e solado bicomponente confeccionado em poliéster e borracha.</p> <p><b>2.1 CABEDAL</b>, couro bovino de 1ª. qualidade, curtida ao cromo, espessura mínima de 1,8 mm HIDROFUGADO;</p>	<b>(37 pares)</b>



**Especificações**

Cor e estampa	Cor preta
Defeitos	Isento de defeitos
Espessura	Mínimo 1,8mm
Resistência à tração	Mínimo 15MPa
Alongamento percentual	Mínimo 40%
Ph	pH min. 3,5 ; cifra dif. Máx. 0,7
Absorção de água	Apos 60 minutos - Máximo 0,2g
Tempo de penetração de água	Tempo mínimo de 60 minutos
Teor de graxa	3 a 8%
Óxido de cromo	Mínimo de 3%
Permeabilidade ao vapor de água	Mínimo 0,8mg/cm <sup>2</sup> h
Coefficiente de vapor de água	Mínimo 15mg/cm <sup>2</sup>

- 2.2 COMPLEMENTO DO CABEDAL**, parte da gáspea e da lateral até a altura do tornozelo deverá ser complementada com peça confeccionada em tecido náilon texturizado 1000 dnier, na cor preta. Com os seguintes dados técnicos:

**Especificações do tecido plano / náilon**

Gramatura	510g/m <sup>2</sup> ± 10%
Força de tração	mínimo 70 Kgf/cm
Alongamento	Mínimo 20%
Tempo de penetração de água	Tempo mínimo de 60 minutos
Permeabilidade ao vapor de água	mínimo 2,0 mg/cm <sup>2</sup> h
Coefficiente de vapor de água	mínimo 20 mg/cm <sup>2</sup>

- 2.3 FORRO**, em 15% poliamida/85% poliéster, rápida dispersão da transpiração, acelerado transporte da umidade, completamente respirável, toque macio e confortável e superior resistência à abrasão.

**Especificações do forro interno**

Gramatura - ASTM D3776	470g/m <sup>2</sup> ± 5%
Resistência à abrasão - NBR ISO 20344	Seco 25600 ciclos - sem danos Úmido 12800 ciclos - sem danos
Permeabilidade ao vapor de água	mínimo 50,0 mg/cm <sup>2</sup> h
Absorção de água	máximo 1 mg/cm <sup>2</sup>
Coefficiente de vapor de água	mínimo 400 mg/cm <sup>2</sup>
Força de rasgamento	Mínimo 170 N
Espessura	Mínimo 3,0 mm

- 2.4 LINGUETA**; em couro tipo napa vacuum vestuário. Haverá na parte superior da lingüeta peça em couro, formando um bolso para acomodação do atacador.

**Especificações da Napa Vacuum**

Espessura	0,80 mm ±5%
Força de rasgamento	mínimo 80 N
Permeabilidade ao vapor de água	mínimo 2,0 mg/cm <sup>2</sup> h
Coefficiente de vapor de água	mínimo 20 mg/cm <sup>2</sup>
pH	Mínimo 3,2
cifra diferencial	Mínimo 0,7

- 2.5 ESPUMA DA LINGUETA**; lingueta acolchoada com espuma PU com as



seguintes especificações:

**Especificações da espuma**

Espessura	6 mm
Densidade	mínimo 40

**2.6 PARTE SUPERIOR TRASEIRA;** na borda superior do cano, haverá um acolchoado em espuma de PU 10mm, revestido com couro tipo napa vacuum com microperfurações para dar maior conforto. Espuma de PU acompanhando a densidade da espuma da Lingueta Mínimo de 40.

**Especificações da napa**

Espessura	0,80 mm $\pm 5\%$
Força de rasgamento	mínimo 30 N
pH cifra diferencial	Mínimo 3,2 Mínimo 0,7

**2.7 BIQUEIRA;** lâmina de resina termoplástica com adesivo termoreativável, reforçado com não tecido de poliéster, em um dos lados.

**2.8 CONTRAFORTE;** material termoplástico, conformado termicamente, com espessura de 2,0 mm tipo rígido, resistente, revestido em couro pelo lado externo e internamente em não tecido de microfibra, absorvente, composto de poliamida, com as seguintes especificações:

**Especificações do forro do contra forte**

Espessura	1,30mm $\pm 5\%$
Gramatura - ASTM D3776	300g/m <sup>2</sup> $\pm 5\%$
Resistência à abrasão - NBR ISO 20344	Seco 25600 ciclos - sem danos Úmido 12800 ciclos - sem danos

**2.9 PALMILHA DE MONTAGEM,** palmilha à prova de perfuração confeccionada em 100% poliéster, impregnado e termoligado quimicamente com resina poliuretânica, dublada com adesivo termoplástico. A palmilha passa por tratamento com plasma que melhora a ligação e compacidade das partículas de cerâmica, que proporcionam um maior grau de dureza e resistência mecânica, física e química. Palmilha dublada em manta não tecido na região externa do pé do usuário para maior adesão na montagem.

**Especificações da palmilha de montagem à prova de perfuração**

Espessura	3,20 a 3,50 mm
Gramatura(g/m <sup>2</sup> )	3 200 a 3 460 g/m <sup>2</sup>
Resistência a perfuração	Mínimo 1 200 N

**2.10 PALMILHA DE LIMPEZA,** palmilha em látex, com sistema de absorção de impactos, respirável, antibacteriana, efeito memória, alta absorção e desorção de água, forrada em laminado sintético com base de poliuretano respirável.

**Especificações**

Dureza (Asker C)	25 $\pm 2\%$
Absorção e desorção de água (ISO – 20345)	Absorção – 155 mg/cm <sup>2</sup> $\pm 10\%$ após 30 minutos Desorção – 99% após 24 horas



**2.11 PASSADORES;** deverá possuir 16 (dezesseis) passadores em polímero nailon embutidos na peça por sistema de alta frequência ou costura simples; (numero de passadores para o numero 41, podendo aumentar ou diminuir para melhor distribuição do atacador). Não serão aceitos passadores tipo ilhoses, apenas furos ou fixados através de rebites.

**2.12 ATACADOR,** em poliéster na cor preta, com ponteiros em acetato, comprimida ou plastificada, com os seguintes dados técnicos:

**Especificações**

Comprimento	2,10m ± 5cm
Resistência a fricção	30 000 ciclos
Resistência a tração	500 N

**2.13 SOLADO;** bicomponente constituído por sola em borracha alto grip legítima cor preta e entressola em poliéster. Deverá ser blaqueado (costurado) apenas na região do bico para evitar descolamento, a blaqueação será de um lado ao outro iniciando onde se encontrara um detalhe em V e terminando do outro lado onde haverá o outro detalhe em V. O detalhe em V tem a função de ajudar na flexibilidade do calçado. (não será aceitas costuras somente no bico e solados que não possuírem o detalhe em V, sob pena de desclassificação).O mesmo deve seguir as seguintes especificações técnicas:

**Especificações da camada externa (sola)**

Densidade da sola	1,10 g/cm <sup>3</sup> ± 3 g/cm <sup>3</sup>
Abrasão	Máximo 95mm <sup>3</sup>
Dureza	65 ± 4 Shore A
Resistência à flexão	incisão inicial 2,02 ± 0,02mm - após 30.000 flexões acréscimo máximo 4,00mm (fenda máxima até 6mm).
Resistência ao calor de contato	Sem danos (300°C durante 60 segundos)
Resistência ao Óleo combustível	Aumento máximo do Volume 2%

**Especificações da entressola**

Densidade da entressola	0,50 g/cm <sup>3</sup> ± 3 g/cm <sup>3</sup>
Dureza	60 ± 3 Asker C

**Obs:** Não serão aceitos solado fabricados através de sistema de injeção direta ao cabedal, strobel, etc.

**2.13.1** O solado deve atender aos requisitos de ensaio de resistência ao escorregamento – Escorregamento piso de cerâmica.

**Especificações – Escorregamento em Piso Cerâmico**

Resistência ao escorregamento – plano	Mínimo 0,45
Resistência ao escorregamento – salto	Salto 0,40

**As empresas deverão vistoriar o modelo disponível na Secretaria de Segurança (SESEG), de modo que a confecção seja idêntica ao modelo apresentado, bem como definir os tamanhos a serem fornecidos.**

**13. Boné Operacional**

**13.1** Confeccionado em tecido TACTEL (100% poliéster).

**(37 un)**



PODER JUDICIÁRIO  
**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

	<p>13.2 Cor preta.</p> <p>13.3 Modelo 6 gomos.</p> <p>13.4 Regulador em velcro.</p> <p>13.5 Tamanho padrão.</p> <p>13.6 Forração em TNT.</p> <p>13.7 Aba dupla (virada).</p> <p>13.8 Botão na parte superior na cor do tecido.</p> <p>13.9 Aviamento interno “suador” 100% poliéster; com aplicação de imagens e dizeres em SILK em monocromia e policromia na lateral, aba e frente.</p> <p><b>As empresas deverão vistoriar o modelo disponível na Secretaria de Segurança (SESEG), de modo que a confecção seja idêntica ao modelo apresentado, bem como definir os tamanhos a serem fornecidos.</b></p>	
<b>14. Cinto Tático com Acessórios</b>	<p>14.1 Cinto de nylon propileno, na cor preta, modelo tático, de uso externo utilizado para fixação de acessórios táticos, com os seguintes características:</p> <p>a-Largura de 4,5 cm, 125 cm de comprimento e 3,5mm de espessura, com acabamento nas bordas feito com fita Dirce Nylon de 2,0 cm, na cor preta;</p> <p>b-Fivela em nylon preto de alta resistência com fecho centra para soltura rápida do cinto, do tipo “TIC TAC”.</p> <p>c- Com dois passadores em nylon preto 4,5 cm para regulagem no tamanho exato do usuário, com velcro nas extremidades da parte interna para um melhor ajuste do cinto;</p> <p>d-Tamanhos: P, M, G e GG.</p> <p>14.2 Itens inclusos:</p> <p>a- Coldre universal para pistola;</p> <p>b- Porta algema;</p> <p>c- Porta carregador;</p> <p>d- Porta lanterna.</p> <p><b>As empresas deverão vistoriar o modelo disponível na Secretaria de Segurança (SESEG), de modo que a confecção seja idêntica ao modelo apresentado, bem como definir os tamanhos a serem fornecidos.</b></p>	<b>(37 un)</b>
<b>15. 9. Camisa Operacional de manga longa</b>	<p>15.1 Camisa manga comprida nas cores preta ou branca, confeccionadas em tecido de malha fria, 100% algodão e com costura tripla;</p> <p>15.2 Gola arredonda.</p> <p>15.3 Manga comprida até o punho.</p> <p>15.4 Material de malha fria.</p> <p>15.5 Proteção UV (ultra violeta) garantindo o não desbotamento.</p> <p>15.6 Bordados:</p> <p>a- Na manga direita a Bandeira do Brasil de 5 cm de largura por 3 cm de altura;</p> <p>b- Na frente, um pouco acima da altura do peito, lado esquerdo escudo polonês</p>	<b>(74 un)</b>



PODER JUDICIÁRIO  
**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

	<p>com as armas da República no centro deste, conforme figura C do anexo III, com os direzes “<b>AGENTE</b>” na parte superior e na parte inferior “<b>JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO</b>”.Conforme figura C, do anexo III;</p> <p><b>c-</b> Na frente, um pouco acima da altura do peito, lado direito a inscrição do <b>nome de Guerra do Agente</b>, distribuído em caixa alta, conforme figura C, do anexo III, Nas cores preta ou brancas, a depender da cor da camisa. Ao lado do nome de guerra do agente de segurança terá <b>o tipo sanguíneo</b> deste, na cor vermelha.</p> <p><b>15.7 PINTURA:</b></p> <p><b>a-</b> Nas costas, entre as escápulas a inscrição “<b>PODER JUDICIÁRIO FEDERAL</b>” em forma de arco, fonte de 6,5 cm por 5,5 cm em caixa alta; entre o arco a inscrição em linha “<b>STM</b>” fonte de 6,0 cm por 5,0 cm em caixa alta nas cores preto ou branco a depender da cor da camisa, conforme figura C, do anexo III;</p> <p><b>15.8</b> Fitolho (etiqueta) com a bandeira do Brasil dobrada no lado direito na parte inferior.</p> <p><b>15.9</b> <i>Etiqueta</i> interna que indique razão social, o CNPJ, o telefone do fabricante, nº da peça, composição e simbologia.</p> <p><b>As empresas deverão vistoriar o modelo disponível na Secretaria de Segurança (SESEG), de modo que a confecção seja idêntica ao modelo apresentado, bem como definir os tamanhos a serem fornecidos.</b></p>	
--	--	--

<b>Item(03):</b>	<b>Especificação:</b>	<b>Quantidade:</b>
<b>Uniforme</b>	<b>Esportivo</b>	
<b>16. Camisa Olímpica</b>	<p><b>16.1</b> Camisa olímpica nas cores preta ou branca, confeccionada em tecido malha poliviscose, 67% poliéster e 33% viscose, gramatura mínima de 220g por 1,2 m², costura tripla;</p> <p><b>16.2</b> <i>Manga</i> curta comum com punha;</p> <p><b>16.3</b> Bordados:</p> <p><b>a-</b> Na manga direita a Bandeira do Brasil de 5 cm de largura por 3 cm de altura;</p> <p><b>b-</b> Na frente, um pouco acima da altura do peito, lado esquerdo escudo polonês com as armas da República no centro deste, conforme figura D do anexo III, com os direzes “<b>AGENTE</b>” na parte superior e na parte inferior “<b>JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO</b>”.Conforme figura D, do anexo III;</p> <p><b>c-</b> Na frente, um pouco acima da altura do peito, lado direito a inscrição do <b>nome de Guerra do Agente</b>, distribuído em caixa alta, conforme figura D, do anexo III, Nas cores preta ou brancas, a depender da cor da camisa. Ao lado do nome de guerra do agente de segurança terá <b>o tipo sanguíneo</b> deste, na cor vermelha.</p> <p><b>16.4</b> PINTURA:</p>	<b>(74 un)</b>



PODER JUDICIÁRIO  
**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

	<p><b>a-</b> Nas costas, entre as escápulas a inscrição <b>“PODER JUDICIÁRIO FEDERAL”</b> em forma de arco, fonte de 6,5 cm por 5,5 cm em caixa alta; entre o arco a inscrição em linha <b>“STM”</b> fonte de 6,0 cm por 5,0 cm em caixa alta nas cores preto ou branco a depender da cor da camisa, conforme figura D, do anexo III;</p> <p><b>16.5</b> Fitolho (etiqueta) com a bandeira do Brasil dobrada no lado direito na parte inferior.</p> <p><b>16.6</b> Proteção UV (ultra violeta) garantindo o não desbotamento.</p> <p><b>16.7</b> <i>Etiqueta</i> interna que indique razão social, o CNPJ, o telefone do fabricante, nº da peça, composição e simbologia.</p> <p><b>As empresas deverão vistoriar o modelo disponível na Secretaria de Segurança (SESEG), de modo que a confecção seja idêntica ao modelo apresentado, bem como definir os tamanhos a serem fornecidos.</b></p>	
<b>17. Camisa Regata</b>	<p><b>17.1</b> Camisa regata nas cores preta ou branca, confeccionadas em tecido de malha fria, 100% algodão e com costura tripla;</p> <p><b>17.2</b> Gola arredonda;</p> <p><b>17.3</b> Material de malha fria;</p> <p><b>17.4</b> Proteção UV (ultra violeta) garantindo o não desbotamento;</p> <p><b>17.5</b> Bordados:</p> <p><b>a-</b> Na manga direita a Bandeira do Brasil de 5 cm de largura por 3 cm de altura;</p> <p><b>b-</b> Na frente, um pouco acima da altura do peito, lado esquerdo escudo polonês com as armas da República no centro deste, conforme figura E do anexo III, com os direzes <b>“AGENTE”</b> na parte superior e na parte inferior <b>“JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO”</b>. Conforme figura E, do anexo III;</p> <p><b>c-</b> Na frente, um pouco acima da altura do peito, lado direito a inscrição do <b>nome de Guerra do Agente</b>, distribuído em caixa alta, conforme figura E, do anexo III, Nas cores preta ou brancas, a depender da cor da camisa. Ao lado do nome de guerra do agente de segurança terá <b>o tipo sanguíneo</b> deste, na cor vermelha.</p> <p><b>17.6</b> PINTURA:</p> <p><b>a-</b> Nas costas, entre as escápulas a inscrição <b>“PODER JUDICIÁRIO FEDERAL”</b> em forma de arco, fonte de 6,5 cm por 5,5 cm em caixa alta; entre o arco a inscrição em linha <b>“STM”</b> fonte de 6,0 cm por 5,0 cm em caixa alta nas cores preto ou branco a depender da cor da camisa, conforme figura E, do anexo III;</p> <p><b>17.7</b> Fitolho (etiqueta) com a bandeira do Brasil dobrada no lado direito na parte inferior.</p> <p><b>17.8</b> <i>Etiqueta</i> interna que indique razão social, o CNPJ, o telefone do fabricante, nº da peça, composição e simbologia.</p> <p><b>As empresas deverão vistoriar o modelo disponível na Secretaria de Segurança (SESEG), de modo que a confecção seja idêntica ao modelo apresentado, bem como definir os tamanhos a serem fornecidos.</b></p>	<b>(37 un)</b>



PODER JUDICIÁRIO  
**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

<b>18. Calção Esportivo</b>	<p><b>18.1</b> Confeccionado em tecido 100% poliéster.</p> <p><b>18.2</b> Cor preta.</p> <p><b>18.3</b> Estilo corrida.</p> <p><b>18.4</b> Com sunga interna em poliéster vazado.</p> <p><b>18.5</b> Cintura com elástico interno.</p> <p><b>18.6</b> Fechamento por cadarço em nylon.</p> <p><b>18.7</b> Recortes nas laterais que contribuem para a liberdade de movimentos.</p> <p><b>18.8</b> Bolso pequeno interno para pequenos acessórios.</p> <p><b>18.9</b> Escudo nº1 (oficial) na parte da frente, lado esquerdo.</p> <p><b>18.10</b> Etiqueta interna que indique razão social, o CNPJ, o telefone do fabricante, nº da peça, composição, simbologia e número do manequim.</p> <p><b>As empresas deverão vistoriar o modelo disponível na Secretaria de Segurança (SESEG), de modo que a confecção seja idêntica ao modelo apresentado, bem como definir os tamanhos a serem fornecidos.</b></p>	<b>(37 un)</b>
<b>19. Meia Esportiva</b>	<p><b>19.1</b> Modelo Esportiva cano longo <math>\frac{3}{4}</math>;</p> <p><b>19.2</b> Cor branca (par);</p> <p><b>19.3</b> Confeccionada em 78% algodão, 16% poliamida 2% elastano 4% poliéster;</p> <p><b>19.4</b> Sem estampas ou listras;</p> <p><b>As empresas deverão vistoriar o modelo disponível na Secretaria de Segurança (SESEG), de modo que a confecção seja idêntica ao modelo apresentado, bem como definir os tamanhos a serem fornecidos.</b></p>	<b>(74 pares)</b>
<b>20. Tênis Esportivo</b>	<p><b>20.1</b> Modelo Esportivo masculino;</p> <p><b>20.2</b> Cor predominante branca;</p> <p><b>20.3</b> Cabedal (parte superior externa) em mesh: tecido de tramas abertas para maior ventilação interna;</p> <p><b>20.4</b> Entressola: Tecnologias aceitas: Wave, Trusstic System, Support Zone - oferecem estabilidade e amortecimento simultaneamente.</p> <p><b>20.5</b> Solado: Tecnologia X-10 - borracha carbonada de alta densidade que aumenta a durabilidade do calçado;</p> <p><b>20.6</b> Lingueta: macia e flexível;</p> <p><b>20.7</b> Palmilha: Injetada;</p> <p><b>20.8</b> Forro Têxtil: Interno com reforço acolchoado no calcanhar para maior proteção e conforto;</p> <p><b>20.9</b> Ajuste: Cadarço simétrico;</p> <p><b>20.10</b> Garantia: cotra defeitos de fabricação;</p> <p><b>20.11</b> Peso Aproximado: 320 g - Tam 40 (o peso varia de acordo com a numeração);</p> <p><b>20.12</b> Etiqueta interna que indique razão social, o CNPJ, o telefone do fabricante, nº da peça, composição, simbologia e número do manequim.</p>	<b>(37 un)</b>



PODER JUDICIÁRIO  
**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

<b>As empresas deverão vistoriar o modelo disponível na Secretaria de Segurança (SESEG), de modo que a confecção seja idêntica ao modelo apresentado, bem como definir os tamanhos a serem fornecidos.</b>	
--	--

- *As medidas dos usuários deverão ser conferidas pela empresa contratada antes dos materiais serem confeccionados.*
- *A contratada deverá apresentar amostras de seu produto, contendo, por escrito, as devidas informações de suas características, data de fabricação, prazo de validade, etiqueta da marca do fabricante, modelo, número de referência, código do produto, números do manequim e composição do tecido ou material, dentre outras características suficientemente capazes de dotar a amostra de todos os elementos necessários para sua análise.*
- *A amostra do tecido e o laudo com as características ficarão acautelados com o fiscal do contrato até a entrega do produto final e poderão ser submetidos à análise técnica por órgão especializado.*
- *Deverão ser fornecidas amostras de tamanhos de todas as peças do uniforme, considerando que os números/medidas constantes do anexo IV podem variar de acordo com o modelo/forma fornecido pela contratada, de forma que os ajustes necessários possam ser realizados antes da confecção.*
- *Deverão ser fornecidas amostras de tênis, sapatos e botas táticas de tamanhos 38 a 46, antes da confecção, considerando que os números/medidas constantes do anexo IV podem variar de acordo com o modelo/forma fornecido pela contratada .*
- *No momento da entrega, os produtos deverão ser identificados na embalagem com o nome e tamanho do respectivo usuário.*



PODER JUDICIÁRIO

**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**

DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

**Anexo II – do Projeto Básico nº 05/2015-SESEG**

**UNIFORME – TIPO 1 - SOCIAL**

	<b>Servidor</b>	<b>Paletó (02 un)</b>	<b>Calça Social (02 un)</b>	<b>Gravata (02 un)</b>	<b>Cinto Social (01 un)</b>	<b>Camisa Social (04 un)</b>	<b>Meia Social (04 pares)</b>	<b>Sapato Social (02 pares)</b>
1	<b>ALBÉRIO MÁRCIO VIANA BARROS</b>	58M	46	1,5m	105	5	único	41
2	<b>ANTÔNIO JOSÉ VENÂNCIO</b>	46M	40	1,5m	90	2	único	40
3	<b>ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS FILHO</b>	48M	40	1,5M	100	2	único	41
4	<b>ARIOSVALDO SOUZA DOS SANTOS</b>	50M	42	1,5m	90	3	único	40
5	<b>ATEF ARAÚJO GOMES</b>	54M	44	1,5m	95	4	único	40
6	<b>CARLOS ALBERTO MILHOMEM</b>	52M	46	1,5m	115	3	único	38
7	<b>DANIEL SANTIAGO PAIVA</b>	54M	46	1,5M	120	4	único	44
8	<b>DJALMA CANDIDO DE OLIVEIRA</b>	52M	46	1,5m	95	4	único	41
9	<b>EDUARDO SILVA SANTANA</b>	50M	42	1,5m	90	3	único	40
10	<b>EDUARDO TAVARES RIBEIRO</b>	56M	46	1,5m	100	5	único	40
11	<b>FABIAN RODRIGUES COELHO</b>	50M	44	1,5m	95	3	único	40
12	<b>FELIPE DA SILVA HILÁRIO</b>	52M	52	1,5m	115	5	único	41
13	<b>FÉLIX MENDES DA SILVA</b>	48C	44	1,5m	100	3	único	38
14	<b>FERNANDO RAMALHO</b>	50M	44	1,5m	85	4	único	41
15	<b>FERNANDO THIAGO WERNER KOLLER</b>	52M	44	1,5m	115	4	único	43
16	<b>FRANCIS DE PAULA MÁXIMO E SOUZA</b>	46C	38	1,5m	90	1	único	40
17	<b>FRANKLÂNDIO ALVES OLIVEIRA</b>	46M	42	1,5m	90	3	único	40
18	<b>GELI MELO GUIMARÃES</b>	50M	44	1,5m	100	3	único	42
19	<b>GILSON TEODORO DA SILVA</b>	60M	52	1,5m	120	5	único	43
20	<b>GONÇALO MARCELINO DE LIRA NETO</b>	56M	46	1,5m	100	5	único	40



PODER JUDICIÁRIO

**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**

DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

21	JAMES ANTUNES CARLOS <b>MELÃO</b>	52M	46	1,5m	85	4	único	38
22	JOSÉ DE <b>ANCHIETA</b> RIBEIRO	48M	42	1,5m	100	3	único	40
23	<b>JOSUÉ</b> CASTRO DOS REIS	56M	48	1,5m	110	5	único	42
24	KLEYTSON <b>GUERREIRO</b> COSTA	62L	62L	1,5m	115	7	único	45
25	<b>LUCIANO</b> PONTES DE ALENCAR	52M	44	1,5m	100	3	único	41
26	<b>LUCIANO</b> SANTANA LOPES	44C	38	1,5m	90	2	único	38
27	<b>MARIVAN</b> GOMES BASÍLIO	50M	42	1,5m	120	4	único	38

**UNIFORME – TIPO 1 - SOCIAL**

	<b>Servidor</b>	Paletó (02 un)	Calça Social (02 un)	Gravata (02 un)	Cinto Social (01 un)	Camisa Social (04 un)	Meia Social (04 pares)	Sapato Social (02 pares)
28	<b>SELMO</b> ALVES DA SILVA	52M	48	1,5m	110	4	único	39
29	<b>UGO</b> MENEZES TELES	50M	40	1,5m	100	3	único	42
30	<b>USLIAM</b> BRAZ DE ARAÚJO	56L	46	1,5m	110	4	único	43
31	<b>WAINE</b> REGÍS BRAGA	48M	42	1,5m	105	3	único	40
32	<b>WEBER</b> SILVÉRIO DE TOLEDO	50M	42	1,5m	100	3	único	39
33	<b>WELLINGTON</b> DA SILVA PEREIRA	56M	48	1,5m	105	4	único	41
34	<b>WELLINGTON</b> ELIAS DE SOUSA	52M	44	1,5m	100	4	único	39
35	<b>a definir</b>	-	-	-	-	-	-	-
36	<b>a definir</b>	-	-	-	-	-	-	-
37	<b>a definir</b>	-	-	-	-	-	-	-

**UNIFORME – TIPO 2 – OPERACIONAL**

<b>Servidor</b>	Camiseta Pólo (P/M/G/GG/XG)	Calça	Gandola	Camiseta	Bota	Cinto Tático	Meia	Boné
-----------------	--------------------------------	-------	---------	----------	------	--------------	------	------



PODER JUDICIÁRIO

**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**

DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

		(02 un)	tática (02 un)	(P/M/G/GG/XG) (01 un)	Manga Longa (P/M/G/GG/XG) (02 un)	Tática (01 par)	Operacional (01 un)	Militar (04 pares)	Operacional (01 un)
1	<b>ALBÉRIO MÁRCIO VIANA BARROS</b>	G	48	G	G	42	105	único	único
2	<b>ANTÔNIO JOSÉ VENÂNCIO</b>	M	40	G	M	41	90	único	único
3	<b>ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS FILHO</b>	M	42	G	M	42	100	único	único
4	<b>ARIOSVALDO SOUZA DOS SANTOS</b>	G	40	G	G	41	90	único	único
5	<b>ATEF ARAÚJO GOMES</b>	G	44	G	G	40	95	único	único
6	<b>CARLOS ALBERTO MILHOMEM</b>	G	46	G	G	38	115	único	único
7	<b>DANIEL SANTIAGO PAIVA</b>	G	46	G	G	45	120	único	único
8	<b>DJALMA CANDIDO DE OLIVEIRA</b>	M	46	G	M	42	95	único	único
9	<b>EDUARDO SILVA SANTANA</b>	G	42	G	G	41	90	único	único
10	<b>EDUARDO TAVARES RIBEIRO</b>	GG	46	GG	GG	40	100	único	único
11	<b>FABIAN RODRIGUES COELHO</b>	G	44	G	G	40	95	único	único
12	<b>FELIPE DA SILVA HILÁRIO</b>	G	50	G	G	43	115	único	único
13	<b>FÉLIX MENDES DA SILVA</b>	M	44	M	M	38	100	único	único
14	<b>FERNANDO RAMALHO</b>	G	44	G	G	42	85	único	único
15	<b>FERNANDO THIAGO WERNER KOLLER</b>	M	44	G	M	44	95	único	único
16	<b>FRANCIS DE PAULA MÁXIMO E SOUZA</b>	M	38	M	M	42	90	único	único
17	<b>GELI MELO GUIMARÃES</b>	G	44	G	G	42	100	único	único
18	<b>GILSON TEODORO DA SILVA</b>	GG	50	GG	GG	43	120	único	único
19	<b>GONÇALO MARCELINO DE LIRA NETO</b>	G	46	G	G	40	100	único	único
20	<b>JAMES ANTUNES CARLOS MELÃO</b>	G	46	G	G	38	85	único	único
21	<b>JOSÉ DE ANCHIETA RIBEIRO</b>	M	42	M	M	40	100	único	único
22	<b>JOSUÉ CASTRO DOS REIS</b>	GG	48	GG	GG	42	110	único	único



PODER JUDICIÁRIO

**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**

DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

23	<b>KLEYTON GUERREIRO COSTA</b>	XXG	62L	XXG	XXG	45	115	único	único
24	<b>LUCIANO PONTES DE ALENCAR</b>	M	44	G	M	42	100	único	único
25	<b>LUCIANO SANTANA LOPES</b>	p	38	M	p	42	85	único	único

**UNIFORME – TIPO 2 - OPERACIONAL**

	<b>Servidor</b>	Camiseta Pólo (P/M/G/GG/XG) (02 un)	Calça Operacional (02 un)	Gandola (P/M/G/GG/XG) (01 un)	Camiseta Manga Longa (P/M/G/GG/XG) (02 un)	Bota Tática (1 pares)	Cinto Tático Operacional (01 un)	Meia Militar (04 pares)	Boné Operacional (01 un)
26	<b>MARIVAN GOMES BASÍLIO</b>	G	42	G	G	38	120	único	único
27	<b>SELMO ALVES DA SILVA</b>	G	48	G	G	40	110	único	único
28	<b>UGO MENEZES TELES</b>	M	40	G	M	42	100	único	único
29	<b>USLIAM BRAZ DE ARAÚJO</b>	G	48	G	G	43	110	único	único
30	<b>WAINE REGÍS BRAGA</b>	G	42	G	G	41	105	único	único
31	<b>WEBER SILVÉRIO DE TOLEDO</b>	M	42	G	M	39	100	único	único
32	<b>WELLINGTON DA SILVA PEREIRA</b>	G	50	G	G	41	105	único	único
33	<b>WELLINGTON ELIAS DE SOUSA</b>	G	46	G	G	40	100	único	único
34	<b>a definir</b>	-	-			-	-	-	-
35	<b>a definir</b>	-	-			-	-	-	-
36	<b>a definir</b>	-	-			-	-	-	-
37	<b>a definir</b>	-	-			-	-	-	-

**UNIFORME – TIPO 3 - ESPORTIVO**



PODER JUDICIÁRIO

**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**

DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

	<b>Servidor</b>	Camisa Olímpica (P/M/G/GG/XG) (02 un)	Camiseta Regata (P/M/G/GG/XG) (01 un)	Calção (01 un)	Meia Esportiva (02 pares)	Tênis Esportivo (01 par)
1	<b>ALBÉRIO MÁRCIO VIANA BARROS</b>	G	G	44	único	41
2	<b>ANTÔNIO JOSÉ VENÂNCIO</b>	M	M	40	único	40
3	<b>ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS FILHO</b>	M	M	40	único	41
4	<b>ARIOSVALDO SOUZA DOS SANTOS</b>	G	G	42	único	40
5	<b>ATEF ARAÚJO GOMES</b>	G	G	44	único	40
6	<b>CARLOS ALBERTO MILHOMEM</b>	G	G	46	único	38
7	<b>DANIEL SANTIAGO PAIVA</b>	G	G	46	único	44
8	<b>DJALMA CANDIDO DE OLIVEIRA</b>	M	M	44	único	41
9	<b>EDUARDO SILVA SANTANA</b>	G	G	42	único	41
10	<b>EDUARDO TAVARES RIBEIRO</b>	GG	GG	44	único	40
11	<b>FABIAN RODRIGUES COELHO</b>	G	G	44	único	40
12	<b>FELIPE DA SILVA HILÁRIO</b>	G	G	44	único	42
13	<b>FÉLIX MENDES DA SILVA</b>	M	M	44	único	38
14	<b>FERNANDO RAMALHO</b>	G	G	44	único	42
15	<b>FERNANDO THIAGO WERNER KOLLER</b>	M	M	44	único	43
16	<b>FRANCIS DE PAULA MÁXIMO E SOUZA</b>	G	G	38	único	40
17	<b>GELI MELO GUIMARÃES</b>	G	G	46	único	42
18	<b>GILSON TEODORO DA SILVA</b>	GG	GG	50	único	42
19	<b>GONÇALO MARCELINO DE LIRA NETO</b>	G	G	46	único	40
20	<b>JAMES ANTUNES CARLOS MELÃO</b>	G	G	46	único	38
21	<b>JOSÉ DE ANCHIETA RIBEIRO</b>	M	M	42	único	40
22	<b>JOSUÉ CASTRO DOS REIS</b>	GG	GG	48	único	42
23	<b>KLEYTSON GUERREIRO COSTA</b>	XXG	XXG	62L	único	45
24	<b>LUCIANO PONTES DE ALENCAR</b>	M	M	44	único	42
25	<b>LUCIANO SANTANA LOPES</b>	M	M	38	único	38



**UNIFORME – TIPO 3 - ESPORTIVO**

	<b>Servidor</b>	<b>Camisa Olímpica (P/M/G/GG/XG) (02 un)</b>	<b>Camiseta Regata (P/M/G/GG/XG) (01 un)</b>	<b>Calção (01 un)</b>	<b>Meia Esportiva (02 pares)</b>	<b>Tênis Esportivo (01 par)</b>
26	MARIVAN GOMES <b>BASÍLIO</b>	G	G	42	único	38
27	<b>SELMO</b> ALVES DA SILVA	G	G	48	único	40
28	<b>UGO</b> MENEZES TELES	M	M	40	único	39
29	<b>USLIAM</b> BRAZ DE ARAÚJO	G	G	48	único	43
30	<b>WAINE</b> REGÍS BRAGA	G	G	42	único	41
31	<b>WEBER</b> SILVÉRIO DE TOLEDO	M	M	42	único	39
32	<b>WELLINGTON DA SILVA</b> PEREIRA	G	G	48	único	40
33	<b>WELLINGTON ELIAS</b> DE SOUSA	G	G	44	único	40
34	a definir	-		-	único	-
35	a definir	-		-	único	-
36	a definir	-		-	único	-
37	a definir	-		-	único	-

- As medidas dos usuários deverão ser conferidas pela empresa contratada antes dos materiais serem confeccionados.
- A contratada deverá apresentar amostras de seu produto, contendo, por escrito, as devidas informações de suas características, data de fabricação, prazo de validade, etiqueta da marca do fabricante, modelo, número de referência, código do produto, números do manequim e composição do tecido ou material, dentre outras características suficientemente capazes de dotar a amostra de todos os elementos necessários para sua análise.
- A amostra do tecido e o laudo com as características ficarão acautelados com o fiscal do contrato até a entrega do produto final e poderão ser submetidos à análise técnica por órgão especializado.



PODER JUDICIÁRIO

**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**

DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

- *Deverão ser fornecidas amostras de tamanhos de todas as peças do uniforme, considerando que os números/medidas constantes deste anexo podem variar de acordo com o modelo/forma fornecido pela contratada, de forma que os ajustes necessários possam ser realizados antes da confecção.*
- *Deverão ser fornecidas amostras de tênis, sapatos e botas táticas de tamanhos 38 a 46, antes da confecção, considerando que os números/medidas constantes deste anexo podem variar de acordo com o modelo/forma fornecido pela contratada.*
- *No momento da entrega, os produtos deverão ser identificados na embalagem com o nome e tamanho do respectivo usuário.*



PODER JUDICIÁRIO  
**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

Anexo III – do Projeto Básico nº 05/2015-SESEG

A) CAMISA GOLA POLO OPERACIONAL





PODER JUDICIÁRIO  
**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

B) GANDOLA OPERACIONAL





PODER JUDICIÁRIO  
**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

C) CAMISA MANGA LONGA OPERACIONAL





PODER JUDICIÁRIO  
**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

D) CAMISA OLÍMPICA





PODER JUDICIÁRIO  
**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

E) CAMISETE REGATA ESPORTIVA





**ANEXO B**

(minuta da ata de registro de preço)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2015**

O **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR (ÓRGÃO GERENCIADOR)**, com sede na Praça dos Tribunais Superiores, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.497.560/0001-01, neste ato representado pelo Diretor-Geral, José Carlos Santos, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nº 103/2015, para registro de preços, publicado no Diário Oficial da União de dd/mm/2015, processo administrativo SEI nº 6435/15-00.06, resolve registrar os preços da **NOME DA CONTRATADA (FORNECEDOR BENEFICIÁRIO)**, registrada no CNPJ/MF sob o nº....., com sede na ....., telefone nº....., fax nº....., correio eletrônico....., Dados Bancários: Banco: ....., Agência: ....., Conta Corrente: ....., neste ato representada por ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., de acordo com a classificação por ela alcançada, e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e alterações posteriores, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de uniformes para Agentes de Segurança do STM, de acordo com o Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 103/2015, que é parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de sua transcrição.

**2. DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto e as quantidades ofertadas na proposta são as que se seguem:

<b>GRUPO 1 (ITENS 1 a 3)</b>			
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QTD.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO</b>
1	<b>Paletó estilo tradicional</b> , cor preta e azul marinho, confeccionado em tecido 65% poliéster e 35% lã, conforme proposta.	74	
2	<b>Calça estilo social</b> , cor preta e azul marinho da mesma tonalidade e material do paletó, conforme proposta.	74	
3	<b>Camisa estilo social</b> com manga longa, nas cores: 02 (duas) brancas e 03 (três) azuis claras, conforme proposta.	148	



PODER JUDICIÁRIO  
**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

<b>GRUPO 2 (ITENS 4 a 11)</b>			
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QTD.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO</b>
4	<b>Camisa Operacional gola pólo</b> , nas cores preta ou branca, confeccionada em tecido malha poliviscose, conforme proposta.	74	
5	<b>Camisa Operacional manga longa</b> , nas cores preta ou branca, confeccionada em tecido malha fria, conforme proposta.	74	
6	<b>Camisa Olímpica</b> , nas cores preta ou branca, confeccionada em tecido malha poliviscose, manga curta comum com punha, conforme proposta.	74	
7	<b>Camisa regata</b> , nas cores preta ou branca, confeccionada em tecidos de malha fria, conforme proposta.	37	
8	<b>Calção esportivo</b> , estilo corrida, cor preta, confeccionado em tecido 100% poliéster, conforme proposta.	37	
9	<b>Calça tática</b> , com 06 (seis) bolsos, cor preta, confeccionada em tecido quadriculado "Rip-Stop" 70/30, conforme proposta.	74	
10	<b>Gandola operacional</b> , na cor preta, tipo combate, confeccionada em tecido quadriculado "Rip-Stop" 70/30, conforme proposta.	37	
11	<b>Boné operacional</b> , cor preta, modelo 6 gomos, confeccionado em tecido TACTEL (100% poliéster), conforme proposta.	37	
<b>GRUPO 3 (ITENS 12 a 16)</b>			
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QTD.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO</b>
12	<b>Gravata</b> , modelo social, vertical, confeccionada em seda, conforme proposta.	74	
13	<b>Cinto social</b> , confeccionado em 100% couro em ambos os lados, tira dupla face, com costura, cor preta e marrom em cada face, conforme proposta.	37	
14	<b>Meia social</b> , modelo social, cor preta, peletizada sem estampas ou riscas, conforme proposta.	148 pares	
15	<b>Meia militar</b> , modelo militar masculina, cor preta, cano longo, sem estampas, conforme proposta.	148 pares	
16	<b>Meia esportiva</b> , modelo esportiva cano longo $\frac{3}{4}$ , cor	74 pares	



PODER JUDICIÁRIO  
**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
	branca (par), sem estampas ou listras, conforme proposta.		
17	<b>Cinto tático com acessórios</b> , de nylon propileno, na cor preta, modelo tático, conforme proposta.	37	
18	<b>Tênis esportivo</b> , modelo esportivo masculino, cor predominante branca, conforme proposta.	37 pares	
19	<b>Sapato social</b> , bico quadrado, cadarços em nylon, cor preta, conforme proposta.	74 pares	
20	<b>Bota tática</b> , coturno tático, modelo militar, cor preta, confeccionada em couro, conforme proposta.	37 pares	

### 3. DO CADASTRO DE RESERVA

Fornecedor: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos do representante)			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
1			
2			
3			
4			
5			

### 4. DA VALIDADE DA ATA

A validade desta ata de registro de preços será de doze meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Será realizada periodicamente pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem dos preços registrados, exigência contida no inciso XI, do art. 9º, do Decreto nº 7.892/13.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



PODER JUDICIÁRIO  
**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

5.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

5.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. O Fornecedor Beneficiário terá seu registro de preços cancelado na ata, por intermédio de procedimento administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

6.1.1. a pedido, quando:

6.1.1.1. comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

6.1.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento;

6.1.2. por iniciativa do STM, quando:

6.1.2.1. o fornecedor:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

c) não cumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

d) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da ata de registro de preços;

e) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, como previsto no inciso II, do art.20 do Decreto nº7.892/13;

f) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.1.3. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ata de registro de preços ou nos pedidos dela decorrentes;

6.1.4. houver razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

6.2. A ata de registro de preços será cancelada automaticamente:

6.2.1. por decurso do prazo de vigência;



PODER JUDICIÁRIO  
**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

- 6.2.2. quando não restarem fornecedores registrados;
- 6.2.3. quando a totalidade de seus itens for fornecida ao Órgão Gerenciador, esgotando-se, assim, seu objeto.

**7. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo ao edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

JOSE CARLOS SANTOS  
DIRETOR-GERAL DO STM

CONTRATADA